PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 597/2023

AUTORES:DEPUTADO NEY LEPREVOST

EMENTA:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL À ABRASEL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL PARANÁ.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 597/2023

Concede Título de Utilidade Pública Estadual à Abrasel - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – Seccional Paraná.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública Estadual à Abrasel -Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – Seccional Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

NEY LEPREVOST

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei objetiva a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual à Abrasel - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – Seccional Paraná.

A Abrasel é uma associação privada, sem fins lucrativos, fundada em 20 de março de 1997 com o objetivo de representar as empresas regular e legalmente constituídas do segmento de alimentação, a exemplo de restaurantes, lanchonetes e bares levando qualificação aos trabalhadores do setor.

Além disso, é papel da Abrasel o amparo e defesa dos direitos dos estabelecimentos que representa, buscando o estímulo à geração de novos negócios, geração de empregos e o crescimento da indústria gastronômica.

Também faz parte de sua rotina a colaboração com o Poder Público na busca por incentivos ao desenvolvimento sustentável do turismo e a promoção de eventos culturais e artísticos, com o objetivo de fomentar a economia do setor gastronômico paranaense.

Sendo assim, diante da importância do trabalho realizado pela Abrasel em prol da indústria gastronômica e a geração de emprego e renda no Estado do Paraná, pedimos e contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

DEPUTADO NEY LEPREVOST

Documento assinado eletronicamente em 31/07/2023, às 14:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **597** e o código CRC **1B6E9E0C8F2B3DB**

DECLARAÇÃO Nº 328/2023

DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela **Abrasel – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL PARANÁ,** sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.718.629/0001-34, com sede na Avenida Senador Souza Naves, nº 148, Alto da XV, CEP: 80.045-060, Curitiba, Paraná, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 31 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

NEY LEPREVOST

Deputado Estadual

ASSINATURA ELETRÔNICA

DEPUTADO NEY LEPREVOST

Documento assinado eletronicamente em 31/07/2023, às 14:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **328** e o código CRC **1F6E9A0D8C2F4AE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.718.629/0001-34 **MATRIZ**		**20/03/1997**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - SECCIONAL PARANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ABRASEL-PR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
58.13-1-00 - Edição de revistas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SENADOR SOUZA NAVES	**148**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.045-190	**ALTO DA RUA XV**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIROPR@ABRASEL.COM.BR	**(41) 3029-4244/ (41) 3653-5376**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2023** às **20:04:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ABRASEL PR – Associação Brasileira de Bares e Restaurantes
Seccional no Paraná
CNPJ 01.718.629/0001-34

1º SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I

Da denominação, sede, fins e duração

ARTIGO 1 – ABRASEL no PR - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional no Paraná, também reconhecida pela sigla **ABRASEL**, é uma pessoa jurídica de direito privado, de interesse público, sem fins econômicos sendo indeterminado seu prazo de duração, que se regerá por este Estatuto e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas e demais dispositivos legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - A ABRASEL poderá atuar em todo o território do Estado de PR representando empresas legalmente constituídas que atuem no segmento de alimentação fora do lar, incluindo bares, restaurantes, lanchonetes, restaurantes industriais e de refeições coletivas, casas noturnas, estabelecimentos com atividades conexas e instituições afins comprovadamente ligadas ao setor, que sejam associadas à ABRASEL diretamente ou por meio das suas regionais.

Parágrafo Segundo – A ABRASEL, observadas as exigências legais e estatutárias poderão constituir, instalar e manter, onde convierem outras instituições, centros de estudos, núcleos de pesquisa, escritórios ou representações, próprias ou em regime de cooperação com instituições nacionais ou estrangeiras;

Parágrafo Terceiro - A ABRASEL não terá qualquer atividade político-partidária.

Parágrafo Quarto - A ABRASEL Seccional PR será filiada à Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL NACIONAL.

Parágrafo Quinto – Em todos os casos que houver contradição entre o decidido na ABRASEL e o disposto na legislação do país, prevalecerá o contido nesta última.

ARTIGO 2 - A ABRASEL terá sede na Avenida Senador Souza Naves, 148, Bairro Alto da Rua XV, Cidade Curitiba, Estado PR.

ARTIGO 3 - A ABRASEL tem por objetivos principais:

I. Congregar as empresas e instituições representadas, com o objetivo de troca de experiências e informações;
II. Amparar e defender os legítimos direitos e interesses das empresas e instituições representadas e representantes, especialmente todas que se filiarem, colaborando com os poderes públicos,

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 502
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR
119287

1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

como órgão técnico, consultivo e deliberativo, no estudo e solução dos problemas da classe congregada e do país amparando e defendendo seus associados quando os mesmos solicitarem;

III. Fomentar o desenvolvimento e o incremento da atividade econômica do segmento representado, bem como das demais atividades que com este estejam diretas ou indiretamente relacionadas;

IV. Diligenciar para o maior entrosamento de seus associados efetivos com os organismos públicos e privados de interesse do segmento, no que concerne exclusivamente ao exercício de suas atividades;

V. Atuar no estímulo para o crescimento da indústria gastronômica, entretenimento e de viagens e turismo, aproximando seus associados efetivos e outras instituições que trabalham em prol do desenvolvimento deste segmento;

VI. Promover a divulgação, por meio de veículos de comunicação próprios ou de terceiros, de informações e assuntos de interesse do segmento representado;

VII. Promover, participar e estimular da realização de congressos, cursos, exposições e conferências e de outros eventos que possam contribuir para o desenvolvimento do setor;

VIII. Representar junto aos poderes federal, estadual e municipal e colaborar com os associados, na defesa dos interesses do segmento representado;

IX. Agir como juízo arbitral e mediação de conflitos, entre seus associados efetivos, entre estes e o mercado, e em todos os assuntos de interesse da categoria representada;

X. Exercer, de modo geral as atribuições que pela lei e costumes, foram reservadas às associações civis;

XI. Fomentar, promover e colaborar para aprimoramento dos recursos humanos do setor, mediante ações próprias ou convênios com órgãos e estabelecimentos de ensino e outras instituições, podendo, nestes casos, ser remunerada pelos serviços prestados;

XII. Criar e manter serviços e benefícios a seu quadro de associados;

XIII. Colaborar para o desenvolvimento econômico e social no Estado do PR e do País;

XIV. Apoiar atividades que, por suas características específicas, contribuam fundamentalmente para a concretização dos objetivos da associação;

XV. Fomentar, desenvolver e apoiar pesquisas para o desenvolvimento do segmento representado;

XVI. Colaborar para o desenvolvimento sustentável do turismo nacional;

XVII. Poderá propor ações civis públicas de inconstitucionalidade, e mandados de segurança para defender os interesses maiores dos associados, do segmento, da sociedade e do país;

XVIII. Promover, realizar, incentivar, fomentar, preservar, difundir, estimular e apoiar atividades e eventos culturais e artísticos, por meio de projetos específicos, mediante parcerias com a iniciativa privada ou com a utilização de recursos públicos e incentivados, nos termos da legislação brasileira.

ARTIGO 4 - A ABRASEL, na consecução de seus objetivos, poderá firmar convênios, contratos, licenciamento de propriedades intelectuais e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

TÍTULO II

Do patrimônio e da receita

2° OFÍCIO DISTRIBUIDO
Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 5
(41) 3028-3005 Curitiba - P
1196887

ARTIGO 5 - Constituem patrimônio da ABRASEL
I. Os bens e direitos por ela adquiridos;
II. Legados e doações;
III. Quaisquer bens, direitos e valores adventícios respeitada a ética e a independência da entidade.

Parágrafo Primeiro - As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a manifestação do Conselho de Administração ou assembleia geral.

Parágrafo Segundo - A ABRASEL poderá agregar ao seu acervo patrimonial outros bens móveis, imóveis ou semoventes, por compra, doação, legados, ou qualquer outro modo aquisitivo.

ARTIGO 6 - Constituem receitas da ABRASEL, sempre com respeito a lei, a ética e a independência da entidade:

a) Joias, taxas e contribuições que arrecadar junto aos associados;
b) Rendas resultantes da prestação de serviços;
c) Contribuições ou auxílios de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
d) Doações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta ou indireta;
e) Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
f) Rendimento de bens próprios;
g) Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
h) Usufrutos que lhe forem conferidos;
i) Juros bancários e outras receitas de capital;
j) Rendimentos que venham auferir pela prestação de serviços remunerados, sempre, tendentes a ensejar a consecução dos objetivos e finalidades estatutárias;
k) Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros;
l) As decorrentes da produção de material didático-pedagógico de qualquer natureza;
m) Rendimentos resultantes das atividades relacionadas direta ou indiretamente com a consecução dos objetivos e finalidades estabelecidos neste Estatuto;
n) Rendimentos decorrentes do registro de propriedades intelectuais registradas pela ABRASEL Nacional.

ARTIGO 7 - O patrimônio, as receitas e eventual superávit da ABRASEL, somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos, sendo vedada a distribuição de dividendos.

TÍTULO III

Dos associados

ARTIGO 8 - A ABRASEL terá as seguintes categorias de associados:
I. Fundadores;
II. Efetivos;

1° SRPJ CURITIBA - PARANÁ

2° OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 5
1196887

1º SRPJ CURITIBA - PARANÁ

III. Beneméritos;
IV. Colaboradores.

Parágrafo Primeiro - São fundadores, os associados que se fizeram representar na assembleia geral de fundação da ABRASEL, considerados os que constam da ata de fundação.

Parágrafo Segundo - São efetivos as ABRASEL Regionais e as empresas de restaurantes, bares e entretenimento legalmente constituídas, sediadas no estado representado, admitidas à ABRASEL após a data de sua assembleia geral de fundação.

Parágrafo Terceiro - São beneméritos, as associadas pessoas físicas ou jurídicas que, a critério do Conselho de Administração ou assembleia geral, forem assim reconhecidos, apenas para esse fim, não tendo direito a voto.

Parágrafo Quarto - São colaboradores, os associados pessoas físicas ou jurídicas, brasileiros ou estrangeiros, que aceitem colaborar com a consecução dos objetivos da ABRASEL, a convite do Conselho de Administração e apenas para esse fim, não tendo direito a voto.

TÍTULO IV

Da estrutura organizacional

ARTIGO 9 - Para realizar suas finalidades e atingir seus objetivos A ABRASEL terá os seguintes órgãos:
I. Assembleia Geral;
II. Conselho de Administração;
III. Conselho Fiscal;
IV. Conselho Consultivo.

Parágrafo Primeiro: Todos os membros que ocuparem quaisquer cargos, dentro dos órgãos estabelecidos no presente artigo, não receberão remuneração de qualquer espécie.

TÍTULO V

Da assembleia geral

ARTIGO 10 - **ARTIGO 10** - A assembleia geral, composta pelos representantes das associadas com direito a voto convocada e instalada de acordo com a lei e o presente estatuto, é soberana em suas resoluções e tem poderes para decidir todas as questões relativas ao objeto da ABRASEL tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

ARTIGO 11 – A assembleia geral será convocada pelo presidente do conselho de Administração da seccional, pelo seu substituto legal, pela maioria do conselho de administração ou ainda por 1/5 dos

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO
Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3905 119 6 8 87

1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

III. Beneméritos;
IV. Colaboradores.

Parágrafo Primeiro - São fundadores, os associados que se fizeram representar na assembleia geral de fundação da ABRASEL, considerados os que constam da ata de fundação.

Parágrafo Segundo - São efetivos as ABRASEL Regionais e as empresas de restaurantes, bares e entretenimento legalmente constituídas, sediadas no estado representado, admitidas à ABRASEL após a data de sua assembleia geral de fundação.

Parágrafo Terceiro - São beneméritos, as associadas pessoas físicas ou jurídicas que, a critério do Conselho de Administração ou assembleia geral, forem assim reconhecidos, apenas para esse fim, não tendo direito a voto.

Parágrafo Quarto - São colaboradores, os associados pessoas físicas ou jurídicas, brasileiros ou estrangeiros, que aceitem colaborar com a consecução dos objetivos da ABRASEL, a convite do Conselho de Administração e apenas para esse fim, não tendo direito a voto.

TÍTULO IV

Da estrutura organizacional

ARTIGO 9 - Para realizar suas finalidades e atingir seus objetivos A ABRASEL terá os seguintes órgãos:

I. Assembleia Geral;
II. Conselho de Administração;
III. Conselho Fiscal;
IV. Conselho Consultivo.

Parágrafo Primeiro: Todos os membros que ocuparem quaisquer cargos, dentro dos órgãos estabelecidos no presente artigo, não receberão remuneração de qualquer espécie.

TÍTULO V

Da assembleia geral

ARTIGO 10 - **ARTIGO 10** - A assembleia geral, composta pelos representantes das associadas com direito a voto convocada e instalada de acordo com a lei e o presente estatuto, é soberana em suas resoluções e tem poderes para decidir todas as questões relativas ao objeto da ABRASEL tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

ARTIGO 11 – A assembleia geral será convocada pelo presidente do conselho de Administração da seccional, pelo seu substituto legal, pela maioria do conselho de administração ou ainda por 1/5 dos

2° OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3225-3305
119687

1º SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

associados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de circular expedida a todos os associados, por qualquer meio – físico ou eletrônico – que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo Único – A convocação conterá, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

ARTIGO 12 - A assembleia geral será instalada em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta dos associados e, meia hora depois, em segunda convocação, com qualquer número de associados, salvo em casos especiais previstos nestes Estatutos ou na Lei.

Parágrafo Primeiro – É condição para o exercício do direito de voto nas assembleias gerais, que o associado esteja quites com todas as suas obrigações societárias, pecuniárias ou não e que tenham sido admitidos como associado há mais de 6 meses.

Parágrafo Segundo – As assembleias gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Seccional da ABRASEL e secretariadas por um dos presentes, por aquele escolhido, exceto se decidido em contrário pela manifestação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

ARTIGO 13 – As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e nestes estatutos, serão tomadas por maioria simples de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo único - O Líder da assembleia só exercerá voto, exceto nas eleitorais, para promover o desempate de votações.

ARTIGO 14 - É competência exclusiva da assembleia geral:

I. Reformar os estatutos;
II. Analisar e deliberar sobre o balanço e a prestação de contas da ABRASEL;
III. Deliberar sobre a compra, alienação ou permuta de bens imóveis da ABRASEL;
IV. Deliberar sobre a extinção da ABRASEL;
V. Decidir em grau de recurso qualquer matéria que julgar relevante e oportuna;
VI. Eleger ou destituir os membros do Conselho de Administração e Fiscal.

ARTIGO 15 – A assembleia geral ordinária se reunirá anualmente para:

I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
II. Eleger os ocupantes de cargos eletivos, quando for o caso.
III. Demais assuntos colocados em pauta e os que são prerrogativas da assembleia.

ARTIGO 16 – A assembleia geral extraordinária reunir-se-á para tomar conhecimento e deliberar sobre qualquer assunto de interesse imediato da ABRASEL, a ela submetida pelos Conselhos Administração ou Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – A assembleia geral extraordinária, no caso de recusa ou omissão do Presidente do Conselho de Administração, poderá ser convocada a requerimento de 70% (setenta por cento) dos

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3255 - Curitiba - PR
1196887

1º SRPJ CURITIBA - PARANÁ

membros do Conselho de Administração ou ainda por 100% (cem por cento) dos membros titulares do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo – No caso de ocorrência do disposto no parágrafo anterior, qualquer dos representantes que assinar o requerimento poderá expedir a convocação nos termos do presente estatuto, e a liderança dos trabalhos neste caso, recairá sobre um dos representantes das associadas efetivas que será eleito no ato de instalação da assembleia.

ARTIGO 17 – A assembleia geral extraordinária que tiver por objeto a reforma do estatuto somente se instalará em primeira convocação com a presença de associados efetivos que representem dois terços, no mínimo, dos votos, mas poderá instalar-se em segunda com qualquer número.

TÍTULO VI

Do Conselho de Administração

ARTIGO 18 - O Conselho de Administração é o órgão administrativo da ABRASEL, composto por membros eleitos pela assembleia geral em processo eleitoral específico, entre os dirigentes de empresas que sejam associados da instituição.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração será composto por 07 (sete) membros titulares e 03 (três) suplentes.

Parágrafo Segundo - O mandato dos integrantes do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitida apenas uma recondução consecutiva para o cargo de presidente.

ARTIGO 19 - O Conselho de Administração será coordenado por um Presidente, que será aquele que figurar na cabeça da chapa eleita na forma deste estatuto.

Parágrafo Primeiro – A recondução consecutiva, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, será permitida apenas por uma vez.

Parágrafo Segundo - Nos impedimentos temporários ou definitivo, o presidente será substituído por outros membros do Conselho de Administração de acordo com a ordem de menção da chapa eleita, o qual assumirá suas funções legais e estatutárias para todos os fins e direitos.

ARTIGO 20 - O Conselho de Administração reunir-se-á, em caráter ordinário, seis vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Parágrafo Único – A competência para convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração é do seu presidente, seu substituto legal ou, da maioria de seus membros.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50-
1196887 Curitiba - PR

ARTIGO 21 – A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho de Administração serão feitas com antecedência mínima de sete (07) dias, exceto em casos de urgência comprovada, através de circular expedida a todos os conselheiros, por qualquer meio – físico ou eletrônico – que permita a comprovação de recebimento, na qual conste a pauta dos assuntos a serem tratados, além de horário e local.

ARTIGO 22 - As deliberações, nas reuniões do Conselho de Administração, serão tomadas pelo voto da maioria simples de seus membros presentes à reunião deliberativa.

ARTIGO 23 - Compete ao Conselho de Administração:

I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regulamentos da ABRASEL, e, no que couber, da Abrasel Nacional;
II. Fazer executar os planos de trabalho da ABRASEL;
III. Apresentar, para parecer do Conselho Fiscal e para aprovação da assembleia geral, relatório de atividades, a prestação de contas e o balanço geral da ABRASEL no exercício anterior;
IV. Decidir, em primeira instância, sobre o ingresso e desligamento dos Associados observadas as disposições legais;
V. Decidir, em primeira instância, sobre aplicação de penalidades;
VI. Elaborar os regimentos e regulamentos internos da ABRASEL, submetendo-os à aprovação da assembleia geral;
VII. Deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos associados, emitindo avisos de orientação geral;
VIII. Opinar sobre a aceitação de doações com encargos e sobre a aquisição e alienação de bens imóveis, para orientar as decisões da assembleia geral conforme o caso;
IX. Manter o quadro associativo e os membros dos órgãos de administração permanentemente informados sobre temas relativos à atividade associativa;
X. Criar departamentos e comissões especiais;
~~XI.~~ Intervir em regionais que não estejam cumprindo este estatuto;
XII. Promover, apoiar e estimular participação de eventos sociais, culturais e técnicos ligados às atividades direta ou indiretamente de interesse do setor;
XIII. Elaborar o orçamento de receitas e despesas e o plano de trabalho para o ano seguinte;
XIV. Escolher, contratar e fixar os vencimentos de profissionais capacitados para exercer as funções executivas da ABRASEL;
XV. Supervisionar e orientar as atividades da equipe executiva da ABRASEL
XVI. Desenvolver as ações necessárias para dar cumprimento ao disposto no artigo 3.
XVII. Zelar e velar pela união, integridade, e vitalidade da ABRASEL em toda e qualquer hipótese;
XVIII. Decidir sobre a concessão de títulos honoríficos pela ABRASEL, nomeando os associados beneméritos;
XIX. Cumprir e fazer cumprir o estatuto social e as decisões da assembleia geral;
XX. Decidir sobre a intervenção em ABRASEL Regional associada que não esteja cumprindo com suas obrigações estatutárias;
XXI. Decidir sobre a intervenção em associado efetivo que não esteja cumprindo com suas obrigações estatutárias;
XXII. Deliberar sobre a aceitação de doações com encargos;

2° OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
1196887
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 604
(41) 3225- ... - PR

1º SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

XXIII. Definir as diretrizes básicas da ABRASEL;
XXIV. Deliberar sobre a conveniência de aquisição, ou oneração de bens;

Parágrafo Único – Competirá ao Presidente do Conselho de Administração, e em seus impedimentos a seu substituto legal:

I. Assinar quaisquer documentos relativos às operações da ABRASEL, podendo delegar poderes a diretor ou procurador legalmente habilitado, sob sua responsabilidade ou ao conselheiro designado.
II. Representar a ABRASEL, perante empresas, órgãos e instituições públicas, mistas ou particulares, em juízo ou fora dele, em todos os assuntos do interesse da instituição, podendo delegar poderes a procuradores legalmente habilitados ou aos conselheiros;
III. Movimentar contas bancárias, podendo nomear procuradores com poderes específicos para tanto;
IV. Autorizar tomada de medidas urgentes e inadiáveis, "ad referendum", do Conselho de Administração, dando posterior ciência do mesmo em no máximo quinze (15) dias.
V. Assinar todos os documentos legais da instituição; firmar convênios com terceiros em benefício das associadas, com ou sem ônus a ABRASEL; contratar como empregados ou mediante convênio, o quadro de assessoramento técnico e jurídico para a ABRASEL

TÍTULO VII

Do Conselho Fiscal

ARTIGO 24 - O Conselho Fiscal da ABRASEL será composto por 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral em processo eleitoral específico, entre os dirigentes de empresas que sejam associadas às associadas efetivas da instituição para um mandato de 03 (três) anos, nas mesmas ocasiões e nas mesmas condições da eleição do Conselho de Administração.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal será coordenado por um Presidente, que será aquele que figurar na cabeça da chapa eleita na forma deste estatuto.

ARTIGO 25 - Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal, as pessoas que exerçam funções em outros órgãos da administração da ABRASEL, ou não estejam em dia com todas as obrigações assumidas para com a instituição.

Parágrafo Único – Estará impedido do exercício do cargo de Conselheiro Fiscal, o associado que, a qualquer tempo, antes ou na vigência do mandato, vier a firmar contrato com interesses econômicos com a ABRASEL.

ARTIGO 26- Compete ao Conselho Fiscal:

I. Fiscalizar os atos dos administradores da ABRASEL e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários, no que tange à sua gestão financeira;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-5604
119687

II. Analisar e emitir parecer sobre o relatório anual circunstanciado, pertinente às atividades da ABRASEL e sua situação econômica, financeira e contábil;

III. Denunciar ao Conselho de Administração e, se este não tomar as providências necessárias para a proteção dos interesses da ABRASEL, à assembleia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da ABRASEL;

IV. Examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras da ABRASEL, sempre que achar necessário, ou que for solicitado pelos Conselhos de Administração ou assembleia geral;

V. Requisitar ao Conselho de Administração e/ou a assembleia geral a contratação ou designação de auditoria externa independente, para a apuração de fatos específicos e/ou esclarecimentos e levantamento de informações para melhor desempenho de suas atribuições;

VI. Sugerir ao Conselho de Administração, ações que colaborem com a consecução dos objetivos da ABRASEL;

VII. Comunicar ao Conselho de Administração e à assembleia geral, o descumprimento de quaisquer deveres impostos aos associados, exercentes ou não de mandatos na ABRASEL, sugerindo as providências cabíveis.

Parágrafo Único - No exercício de suas atribuições, os integrantes do Conselho Fiscal terão acesso aos lançamentos contábeis, atas de reuniões e demais peças que forem necessárias ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições,

ARTIGO 27 - O Conselho Fiscal terá funcionamento permanente e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Único - No caso de ausência justificada ou não de algum dos membros titulares nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, será convocado o membro suplente conforme ordem de menção na chapa eleita.

TÍTULO VIII

Do Conselho Consultivo

ARTIGO 28 – O Conselho Consultivo é o órgão de consulta permanente, e é constituído pelos ex-presidentes do conselho de administração de forma efetiva. Pelo presidente do conselho de administração da ABRASEL, pelos Associados Beneméritos, pelos representantes dos associados colaboradores, por representantes de empresas e organismos, públicos e privados, nacionais e estrangeiras, que possam contribuir para a consecução dos objetivos da instituição e que forem convidados pelo Conselho de Administração para compô-lo a cada gestão.

ARTIGO 29 – O Conselho Consultivo, que é liderado pelo presidente do conselho de administração ou por alguém por ele indicado e convocado por este ou pela maioria do conselho de administração, reunir-se-á sempre que necessário.

ARTIGO 30 – Compete ao Conselho Consultivo:

a) Opinar sobre as ações, metas, manifestações e os planos de trabalho da ABRASEL;

2° OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, ... 1196887
(41) ...

1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

b) Propor ações para o aprimoramento e desenvolvimento da instituição, na busca de consecução de seus objetivos;
c) Opinar sobre quaisquer outros assuntos que lhe forem trazidos ao conhecimento, pelos representantes dos órgãos de administração da ABRASEL.
d) Decidir sobre o afastamento temporário de membros dos conselhos de administração e fiscal, sem exceção de nenhuma, os princípios da moralidade, da ética, alternância do corpo executivo, transparência, democracia e responsabilidade social;
e) Julgar recursos interpostos contra atos dos Conselhos de Administração e Fiscal da Seccional;
f) Decidir sobre o preenchimento temporário de cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal no caso de vacância;

TÍTULO IX

Do processo eleitoral

ARTIGO 31 - O processo eleitoral, para escolha dos membros titulares e suplentes dos Conselhos de Administração e Fiscal deverá acontecer a cada 03 (três) anos, durante a assembleia geral ordinária, sendo convocado e coordenado pelo presidente do Conselho de Administração ou por 2/3 das associadas em primeira convocação, com a presença de metade das associadas efetivas e em Segunda chamada com qualquer quórum das associadas respeitadas as determinações contidas neste estatuto.

Parágrafo Primeiro - São eleitores os representantes das associadas efetivas

Parágrafo Segundo - Poderão votar e ser votados os associados efetivos que ostentem esta condição há pelo menos 06 (seis) meses, contados anteriormente à data marcada para a eleição, e respeitado os demais dispositivos deste estatuto.

ARTIGO 32 – Deverão ser tomadas as seguintes providências preparatórias para o processo eleitoral:
a) Expedição de comunicado assinado pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto legal aos associados efetivos, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência informando a data, local e horário da realização do processo eleitoral;
b) As regionais deverão enviar à seccional com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, cópia da ata da assembleia que escolheu os delegados eleitores e respectivos suplentes, onde deverão constar no mínimo as informações de nome, endereço e telefones para contato.
c) A seccional com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência deverá enviar comunicado aos associados efetivos, e disponibilizar aos interessados em sua sede, a relação completa dos delegados eleitores e respectivos suplentes habilitados pelas regionais.

Parágrafo Primeiro - Os comunicados a que se referem às letras "a", "b" e "c" deste artigo deverão ser enviados por meio físico ou eletrônico, que permita comprovação de envio.

2° OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
1196887

Parágrafo Segundo - O não cumprimento por parte das regionais, do disposto na letra "b" do caput deste artigo impossibilitará seus delegados de votarem do processo eleitoral.

ARTIGO 33 - A eleição será precedida do registro de chapas na secretaria da ABRASEL com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data designada para a realização da assembleia geral em que o pleito deva ter lugar.

Parágrafo Primeiro – As chapas inscritas deverão ser integrais e indivisíveis, devendo obrigatoriamente constar tantos nomes quantos forem os cargos a serem eleitos, titulares e suplentes.

Parágrafo Segundo – O primeiro nome que figurar na chapa, será considerado como candidato a Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - O pedido de inscrição de chapa deverá ser encaminhado por meio de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da ABRASEL instruído da denominação e relação da chapa, onde deverá conter os nomes dos postulantes, cargos a que concorrem, empresas a que estão ligados, e ainda certidões individuais expedidas pelos Associados Efetivos às quais os candidatos estão ligados atestando a respectiva regularidade associativa e condição de representação.

ARTIGO 34 - No caso de haver apenas uma chapa inscrita, a eleição acontecerá por aclamação.

ARTIGO 35 - Havendo mais de uma chapa inscrita, deverão ser confeccionadas cédulas de votação onde conste à denominação de cada chapa inscrita ao lado de um quadrado em branco.

Parágrafo Único - A apresentação das chapas nas cédulas de votação deverá respeitar a ordem de inscrição.

ARTIGO 36 - O Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto legal, como coordenador do processo eleitoral, no dia de realização da eleição convidará livremente entre os presentes, dois delegados ou associados efetivos aptos que não estejam inscritos como candidatos concorrentes ao pleito, para formarem com ele a junta eleitoral.

ARTIGO 37 - No dia designado para a realização do processo eleitoral deverá ser afixado no local de votação, em lugar acessível e visível a todos os delegados e associados eleitores, uma relação contendo a denominação das chapas, os candidatos que as compõem e respectivos cargos que concorrem.

ARTIGO 38 - Deverão ser tomadas as seguintes providências para a preparação do local de votação:

a) Designar local adequado e reservado, que permita aos delegados e associados eleitores efetuarem seus votos sem serem molestados, influenciados ou terem o sigilo da opção quebrado;
b) Ser colocada uma mesa, onde se instalará a junta eleitoral, e onde será posta a urna coletora;
c) Proceder à coleta das credenciais de todos os delegados eleitores.

1° SRPJ CURITIBA - PARANÁ

2° OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídica
1196887

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

ARTIGO 39 - Certificado que os atos preparatórios foram cumpridos, cada delegado e associado eleitor deverá dirigir-se à mesa da junta eleitoral, assinar o livro de presenças, e após conferência do correto credenciamento, dirigir-se-ão ao local apropriado para assinalar sua opção de voto, e depositará a cédula na urna coletora.

ARTIGO 40 - Sendo verificado já terem votado todos os delegados e associados que previamente se credenciaram de imediato a junta eleitoral procederá à apuração dos votos.

Parágrafo Primeiro - Aberta a urna e verificado que o número de cédulas corresponde ao número de delegados e associados que assinou o livro de presenças, a apuração continuará normalmente.

Parágrafo Segundo - Sendo verificada a existência de número de votos diferente do número de delegados e associados eleitores, a votação será anulada, as cédulas desprezadas, e de imediato nova votação será realizada seguindo os passos anteriores.

ARTIGO 41 - Abertas as cédulas, serão anunciadas uma a uma, sendo declarada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos, desprezados os votos brancos e os nulos.

Parágrafo Único - Em caso de ser verificado empate entre duas ou mais chapas, serão adotados sequencialmente os seguintes critérios para o desempate, considerando o candidato que encabeçar cada uma delas:

a) Aquele que já ocupou cargo de direção na ABRASEL, ABRASEL Seccional a qual pertence ou ABRASEL Nacional;
b) Aquele cuja empresa que está ligado, há mais tempo seja associada à ABRASEL;
c) O mais idoso;
d) Sorteio.

ARTIGO 42 - A comissão eleitoral terá autonomia para resolver de imediato quaisquer controvérsias no processo eleitoral, cabendo recurso para o Conselho de Administração Nacional, sempre observados os princípios pétreos.

ARTIGO 43 - Não podem ser eleitos para o Conselho de Administração e Fiscal, nem permanecer no exercício destes cargos:

a) Os que tiverem sido condenados por crime doloso, enquanto persistirem os efeitos da pena;
b) Os que tiverem suas contas reprovadas em cargos de administração nos associados efetivos e na própria ABRASEL;
c) Os que houverem lesado o patrimônio da própria Seccional ou Regional;
d) Os que não estiverem desde 02 (dois) anos antes da eleição, pelo menos, no exercício de atividade econômica em um dos setores representados pela ABRASEL, e as empresas a que estiverem ligados, não estiverem há pelo menos 06 (seis) meses associadas a ABRASEL;
e) Os que na data de inscrição da candidatura, ou durante o exercício de cargo, não estiverem cumprindo junto à ABRASEL, suas obrigações societárias, pecuniárias ou não;

2° OFÍCIO DISTRIBUID
Registro de Títulos e Docum
Registro Civil de Pessoas Juridic
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 5
1196887

1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

f) Os que não encaminharem no final do seu mandato (até o dia 31 de agosto do ano seguinte ao encerramento do exercício fiscal) seus balancetes aprovados em assembleia para a Abrasel Nacional.

ARTIGO 44 - A posse dos eleitos acontecerá no mesmo dia ou no primeiro dia após o encerramento do mandato do Conselho de Administração e Conselho Fiscal antecessores, ou no máximo em até 30 (trinta) dias após a realização da eleição.

Parágrafo Único - Ficam obrigados os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, cujos mandatos estejam terminando, em até 30 (trinta) dias após o ato de transmissão de cargos, passarem, mediante termo, aos respectivos sucessores, os livros, relatórios, recursos ou quaisquer outros valores e documentos que estavam sobre sua guarda ou responsabilidade, atinentes aos cargos ocupados.

ARTIGO 45 - No caso de vacância definitiva nos cargos do Conselho de Administração, motivado por renúncia, impedimento, morte, ou qualquer outro motivo, os cargos serão preenchidos na forma deste artigo, considerando outros dispositivos contidos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - No caso de a vacância ocorrer no cargo de Presidente, se procederá à substituição na forma do disposto no parágrafo segundo do artigo 19.

Parágrafo Segundo - Havendo vacância simultânea de quatro ou mais membros do Conselho de Administração, por qualquer motivo, o Conselho Consultivo deverá ser convocado em um prazo máximo de dez dias, para decidir sobre a assembleia geral que realizará eleição especial para recompor o Conselho, e indicar entre seus membros aqueles que para todos os efeitos responderão pelo Conselho de Administração até a posse dos novos membros.

Parágrafo Terceiro - O mandato dos membros do Conselho de Administração, eleitos em função das disposições dos parágrafos primeiro e segundo deste artigo, se encerrará no mesmo prazo previsto para os membros que deixaram os cargos vagos.

ARTIGO 46 - No caso de vacância definitiva nos cargos de membros titulares do Conselho Fiscal, motivado por renúncia, impedimento, morte, ou qualquer outro motivo, os mesmos serão ocupados por membros suplentes.

Parágrafo Primeiro - Constatada a falta de número suficiente de membros suplentes para ocupar os cargos vagos de membros titulares, o Presidente do Conselho de administração da seccional convocará a assembleia geral para, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, realizar processo eleitoral especial para suprir o número de cargos vagos no Conselho Fiscal;

Parágrafo Segundo - O mandato dos membros titulares e suplentes eleitos na forma do parágrafo primeiro deste artigo se encerrará juntamente com os dos outros membros do Conselho Fiscal.

TÍTULO X

2° OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 1° Sala
(41) 3225-8665 - Curitiba - PR
1196887

1º SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

Da admissão, direitos, deveres e penalidades dos associados

ARTIGO 47 - A admissão de novo associado efetivo respeitará as orientações deste estatuto, e outras que vierem a constar dos regulamentos da ABRASEL, ou decisão do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – As empresas/regionais que pretenderem ser admitidas como associados efetivos da ABRASEL deverão:

a) Estar legalmente constituídas;
b) Efetuar o pagamento da taxa de admissão estipulada pelo Conselho de administração da ABRASEL;
a) Preencher proposta de admissão dirigida ao Presidente do Conselho de Administração da ABRASEL, devidamente assinada pelo representante legal da proponente relacionando qualificadamente as empresas que a elas estão associadas;
c) No caso de Regionais, estar com seu estatuto em conformidade com o presente instrumento, seguindo o modelo aprovado.

Parágrafo Segundo - O Presidente do Conselho de Administração, recebida a proposição para admissão de nova associada efetiva ou de associado colaborador, deverá convocar os demais membros do conselho para deliberar sobre a matéria, cabendo recurso de última instância para a assembleia geral.

Parágrafo Terceiro - A declaração de associado benemérito da ABRASEL, será feita por decisão da assembleia geral, por indicação de pelo menos três de suas associadas efetivas.

ARTIGO 48 - São direitos dos associados efetivos, inclusive das Regionais:

I. Participar das assembleias gerais através de associados, podendo votar e serem votados na forma deste estatuto;
II. Participar de todas as atividades da instituição ABRASEL;
III. Sugerir e formular propostas aos órgãos de administração da ABRASEL;
IV. Beneficiar-se dos serviços prestados pela ABRASEL;
V. Ter acesso a todos os direitos previstos nos estatutos e demais direitos proporcionados pela ABRASEL;
VI. Solicitar ao Conselho de Administração, sua demissão do quadro de associados a qualquer tempo, desde que quites com suas obrigações sociais.

ARTIGO 49 - São deveres dos associados efetivos:

I. Cumprir o presente Estatuto, regimento interno, normas e regulamentos que vierem a ser expedidos;
II. Pagar pontualmente as contribuições pecuniárias devidas a ABRASEL;
III. Prestigiar e promover por todos os meios ao seu alcance as atividades promovidas pela ABRASEL;
IV. Prestar todas as informações, que a estrutura diretiva possa precisar ou julgue necessárias;
V. Atender às convocações que forem feitas pela ABRASEL, colaborando com os órgãos e as atividades, prescindindo de interesses pessoais em prol do interesse da ABRASEL;

2º OFÍCIO Distribuidor
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 6
(41) [illegible]
1196887

VI. Participar das reuniões e assembleias realizadas pela ABRASEL;
VII. No caso de Regionais, manter seus estatutos no padrão aprovado.

ARTIGO 50 - Pela inobservância de qualquer dos deveres e obrigações consignados neste estatuto, e nas demais normas e regulamentos, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I. Advertência;
II. Suspensão;
III. Exclusão.

Parágrafo Primeiro - As penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade da falta cometida, a critério do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração terão os direitos suspensos, os associados efetivos que se atrasarem por mais de 03 (três) meses no pagamento de suas contribuições pecuniárias.

Parágrafo Terceiro - Só poderão votar e ser votados os associados quites com suas obrigações estatutárias;

Parágrafo Quarto - Salvo deliberação em contrário do Conselho de administração, serão automaticamente declarados excluídos os associados efetivos que:

a) Sem motivo justificado, atrasarem por mais de 06 (seis) meses no pagamento de suas obrigações pecuniárias;
b) Forem declarados incapazes civil ou comercialmente;
c) Tiverem má conduta comprovada por qualquer associado efetivo;
d) Cometerem falta contra o patrimônio da ABRASEL.

Parágrafo Quinto - As penas de suspensão e exclusão não exime o associado excluído, da obrigação de quitar as contribuições devidas a ABRASEL.

TÍTULO XI

Da extinção da ABRASEL

ARTIGO 51 - A decisão de extinção da ABRASEL exigirá quórum qualificado de aprovação, deliberado por 2/3 (dois) terços dos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários.

ARTIGO 52 – A Assembleia que decidir pela extinção da ABRASEL deverá, também, decidir no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, vedada a distribuição entre os associados.

TÍTULO XII

2° OFÍCIO DISTRIBUID
Registro de Títulos e Document
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Rua Mal. Deodoro, 3
(41) 3226-2006
1196887

1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

Das disposições gerais

ARTIGO 53 - Este Estatuto só poderá ser reformado em assembleia geral, em cuja convocação esteja expressamente consignada esse fato e por deliberação de no mínimo dois terços (2/3) dos associados com direito a voto presentes.

Parágrafo Único - A assembleia geral extraordinária para alteração estatutária deverá ser convocada com mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência.

ARTIGO 54 – Os associados efetivos e seus delegados só poderão participar das assembleias e reuniões da ABRASEL, com direito a voz e voto, respeitados os critérios estabelecidos neste estatuto, por meio de procuradores com poderes específicos.

Parágrafo Único - O exercício do disposto do caput deste artigo fica limitado a no máximo duas procurações por procurador.

ARTIGO 55 - Desde que autorizado e em parâmetros pré-estabelecidos pelo Conselho de administração, os membros dos órgãos de administração, os associados efetivos e seus delegados poderão participar à distância das reuniões e assembleias da ABRASEL, com voz e voto, por meio de cartas, internet, teleconferência e de recursos tecnológicos disponíveis.

ARTIGO 56 - Os integrantes da administração e os associados efetivos da ABRASEL não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela instituição através de ato regular de gestão.

ARTIGO 57 - O exercício financeiro da ABRASEL coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 58 - A ABRASEL, em qualquer hipótese, não terá finalidade lucrativa, não poderá distribuir dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro.

ARTIGO 59 – Os cargos dos órgãos de administração da ABRASEL não são remunerados, ficando ressalvada a possibilidade de reembolso de despesas realizadas em favor da ABRASEL e dentro de sua finalidade.

ARTIGO 60 - O uso da denominação, sigla e simbologias da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL, é de uso privativo da instituição, podendo ser autorizada a utilização pelos associados efetivos, consoante autorização do Conselho de Administração.

ARTIGO 61 As seccionais e regionais da Abrasel poderão, a seu critério, instituir e destituir núcleos de atuação local.

Parágrafo primeiro - Os núcleos de atuação local ou simplesmente núcleos são estruturas informais geridas pelas seccional e têm o objetivo de facilitar a atuação e aumentar a representatividade da

2° OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Document
Registro Civil de Pessoas Jurídic
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 5
(41) 3222-3205 - Curitiba -
L 1196887

Abrasel em uma determinada localidade. Quando formados em uma cidade do interior que ainda não seja sede de escritório da Abrasel ainda tem o objetivo fomentar a criação de uma regional.

Parágrafo segundo - O núcleo terá um líder que estará ligado ao presidente da seccional e este poderá ou não fazer parte do conselho de administração.

ARTIGO 62 – As Seccionais e Regionais terão um prazo máximo de 12 (doze) meses para adaptarem seus estatutos ao estatuto da ABRASEL, devendo os mesmos, antes de serem aprovados pelas respectivas assembleias gerais, serem submetidos à aprovação do Conselho de Administração.

ARTIGO 63 - Os casos não resolvidos satisfatoriamente pelos órgãos da administração, bem como as dúvidas ou omissões do presente estatuto, terão sua solução apontada pelo Conselho de Administração Nacional, por disposições análogas, pelos usos e costumes, e pela própria assembleia geral.

ARTIGO 64 - Os ex-presidentes da Seccional ou Regional serão integrantes da assembleia geral somente enquanto suas empresas permanecerem associadas regulares em sua respectiva Seccional ou Regional, caso contrário, integrarão o Conselho Consultivo.

ARTIGO 65 – Escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade

ARTIGO 66 – Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, ocorrida em 06 de abril de 2022, durante a assembleia geral ordinária da ABRASEL realizada em 06/04/2022. na cidade de Curitiba.

14 ABR. 2022

NELSON GOULART JUNIOR
Presidente Conselho de Administração

NELSON GOULART JÚNIOR
Presidente Conselho Administração
Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Paraná
CNPJ: 01.718.629/0001-34
Av. Senador Souza Naves, 148 | Alto da VX
Curitiba | PR | CEP 80.045-190
Fone: 41 3029-4244

JOICE CONTI BARTOLOMEU
Secretária Relatora

JOICE CONTI BARTOLOMEU
Diretora Administrativa e Financeira
Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Paraná
CNPJ: 01 718.629/0001-34
Av. Senador Souza Naves, 148 | Alto da VX
Curitiba | PR | CEP: 80.045-190
Fone: 41 3029-4244 | Fax: 3019-4744

DR LUIZ EDUARDO PECCININ
Advogado da Abrasel Parana
OAB/PR 58.101

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - 3225-3905

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Curitiba – PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 123-9076
AO 1ºOFÍCIO
Selo Digital: F375e.6Fq9G.rNTe2-IJbQ8.swNAk
https://selo.funarpen.com.br
CUSTAS
Lei Estadual nº11960/97.Tabela XVI-Distrib IIa.III.IV e nota 2. Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,246
[ ]DISTRIBUIÇAO (70 VRCs) R$20.62
[ ]AVERBAÇAO (26 VRCs) R$ 7.67
[ ]SELO R$ 2.98 Curitiba,18/04/2022

1º SERVIÇO NOTARIAL DE SANTA QUITÉRIA
CID ROCHA JR
NOTÁRIO

1º SERVIÇO NOTARIAL SANTA QUITÉRIA TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Cid Rocha Junior - NOTÁRIO
Av. N. S. Aparecida, 305, sala 134 - CEP: 80.440-000 - Seminário - Curitiba/PR - tel: (41) 3094-9900

Selo Digital Nº F407XIcqtQhmdp395kFZJ4hVf
Valide esse selo em https://selo.funarpen.com.br/Consulta
Reconheço por semelhança a firma de JOICE CONTI BARTOLOMEU e LUIZ EDUARDO PECCININ. (KER) Dou fé. Curitiba-PR, 14 de abril de 2022.
Em Testemunho da Verdade
DAYANE NAYARA ALVES-ESCREVENTE
Emol.: R$10,70(VRC 21,73). Funrejus: R$2,68. Selo: R$2,04. FUNDEP. R$0,54. ISSQN: R$0,42. Total: R$16,38

Serviço Distrital do Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - CEP 81510-0001 - Tel: (41) 3371-2100

SELO: F409X.HNqlO.fwca2-Zdbzv.OrJEb

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: NELSON GOULART JUNIOR, do que dou fé.

SERVIÇO DISTRITAL DO UBERABA

Em test.° ___ da Verdade. Curitiba, [illegible] de abril de 2022.

00345073(001-001817111)

site: http://www.cartoriouberaba.com.br e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

Vanessa Oliveira Pereira
Escrevente

1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5° andar
sl.504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1rtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB N° 991.754
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB N° 1.196.887
AVERBADO À MARGEM DO N° DE ORDEM 15.351 Livro "A".
Curitiba-PR, 28 de abril de 2022.

Emolumentos: R$66,10 (VRC 3.00), Funrejus: R$9,04, ISSQN: R$2,60
FUNDEP R$:3,26, Selo: R$ 1,32

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

SELO DIGITAL N° 1306MqUqdMM7ea2RqecDl3eWy
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta

1° SRTD CURITIBA - PARANÁ

abrasel
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES PR

1º SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - SECCIONAL PARANÁ

CNPJ 01.718.629/0001-34

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 06/04/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as empresas associadas, senhores membros do Conselho de Administração, Fiscal e Estadual da **ABRASEL/PR - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - SECCIONAL PARANÁ**, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às 14h30 em primeira chamada e, 15h00 em segunda chamada, do dia 06 de abril de 2022, na sede da entidade, sito Avenida Senador Souza Naves, n.º 148, Bairro Alto da XV, no Município de Curitiba, Estado do Paraná para tratar da seguinte Ordem do Dia:

I – Aprovação dos Balancetes do Exercício 2021;

II – Alteração do Estatuto;

III – Pedido de afastamento do Presidente do Conselho de Administração Nelson Goulart Júnior;

IV - Outros assuntos de interesse da entidade.

Os associados efetivos deverão ainda observar as disposições estatutárias, sendo que dúvidas ou omissões serão dirimidas em primeira instância pelo signatário desta convocação e, em segunda instância pelo Conselho de Administração.

A presença de todos é fundamental.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL PARANÁ

NELSON GOULART JÚNIOR

PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1196886

1º SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

abrasel
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES PR

LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM 06/04/2022

NOME	CARGO	ASSINATURA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
LUIS FERNANDO MENUCI	Presidente Interino	
NELSON GOULART JÚNIOR	Conselheiro	
Gabriela Aksamitas Vilar Carvalho	Conselheira	
Divaldo Lins Maciel	Conselheiro	
Daniel Esmanhotto	Conselheiro	
Augusto Santos	Conselheiro	
Wagner Villaverde	Conselheiro	
Robson Sebastião de Potes	Conselheiro Suplente	
Alexander Dall Agnol	Conselheiro Suplente	
Ener Almeida Komagata	Conselheiro Suplente	
CONSELHO FISCAL		
Vaneska de Andrade Berçani	Presidente	
Marcelo Toshio Remza	Conselheiro	
Marcio Souza Brasil	Conselheiro	
João Batista Zanoto	Conselheiro Suplente	
Laucimar Carlos Sieves	Conselheiro Suplente	
Gaby Schroeder	Conselheira Suplente	
GESTÃO EXECUTIVA		
Luciano Bartolomeu	Diretor Executivo	
Joice Conti Bartolomeu	Diretora Administrativa e Financeira	
CONVIDADOS		
NELSON ZAFFARI	ZAFFARI LP	
JOSEMAR GUIS	ALMAKAN	
GUSTAVO T. DE ANDRADE	TAO	
GUSTAVO HAAS	TACO	
GUILHERME GRANDI	GAZETA DO POVO	

1º SRPJ CURITIBA - PARANÁ

abrasel
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES PR

LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM 06/04/2022

NOME	CARGO	ASSINATURA
CONSELHO ESTADUAL		
Jilcy Mara Joly Rink	Conselheira (Ex Presi 2014 - 2020)	[signature]
Marcelo Woellner Pereira	Conselheiro (Ex Presi 2008-2014)	
Bruno da Silva Draghi	Conselheiro (Ex Presi 2003-2005)	
José Henrique Carlan	Conselheiro (Ex Presi 2005-2008)	
Júlio Cesar Hezel	Conselheiro (Ex Presi 2001-2003)	
João Jocob Mehl	Conselheiro (Ex Presi 2000-2001))	
Janus Sergio Werpachowski	Conselheiro (Ex Presi 1996-2000)	
Leonardo Leão	Presidente Núcleo Norte	
Rafael Henrique D Cecato	Presidente Núcleo Noroeste	
Paulo Ricardo Santos de Souza	Presidente Regional Oeste	
Ronaldo Boese	Presidente Regional Centro Sul	
Urubatan Alves Sena	Presidente Núcleo Campos Gerais	
CONVIDADOS		
Paulo Jo Pires	Executivo CSPR	[signature]
Maurício Cortoassi		[signature]
José Luiz Karam	Studio Karam	[signature]
Luciana Goulart	Ibéricos Restaurante	[signature]
Mário L. Goulart	Pescara Restaurante	[signature]
José Ernesto	A Pamphylia	[signature]
Ozeias T Oliveira	Gold Food Service	[signature]
Claudia Albunio	Sindehotéis	[signature]
José A. Petri	Sindehotéis	[signature]
Maurício Dinabibe	Dinabibe Advogados	[signature]
Eduardo Leal	Dinabibe Advogados	[signature]
Tico Kuzma	Câmara de Curitiba	[signature]
Diogo D. Silva	Câmara Municipal	Diogo D. Silva

1196886

1º SRPJ CURITIBA - PARANÁ

abrasel
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES PR

LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM 06/04/2022

NOME	RESTAURANTE	ASSINATURA
Renato Mafaneiro	Fomento Paraná	[signature]
Paulo P. Salesias	Alta Reggia Hotel	[signature]
Fabio Scrampo	ABEOC PARANÁ	[signature]
[illegible]	Inst. Municipal Turis.	[signature]
Sergio Tadeu Monteiro Repares	Nex Leapreuo Jr	[signature]
Francesco P. Magnani	Avenida Paulista	[signature]
Priscilla Conti Bartolomeu	Peccinin Advocacia	[signature]
Tatiana Turra Korman	Instituto Municipal de Turismo	[signature]
Geraldo Rocha	ABAV - PR	[signature]
Jomel Chebe Filho	SEHA	[signature]
Vitor Tioqueta	SEBRAE/PR	[signature]
Beatriz Battistella Nadas	Sec Mun Saúde Curitiba	[signature]
Marcia Huculak	Ex Secretária de Saúde	[signature]
Ricardo Gil	Chefia de Gabinete Saúde	[signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - SECCIONAL PARANA
CNPJ: 01.718.629/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:30:38 do dia 10/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2023.
Código de controle da certidão: **7154.8304.7E94.8E35**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

abrasel

Av. Senador Souza Naves, 148 - Bairro Alto da Rua XV
Curitiba | PR | CEP.: 80.045-060 | 55 41 3029 4244

www.pr.abrasel.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – Seccional Paraná, inscrita no CNPJ sob no 01.718.629/0001-34, com sede na Av Senador Souza Naves, 148, Alto da XV, Curitiba, Paraná, CEP 80.045-060, recebeu recursos de:

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo R$ 25.000,00 em 20/10/21 e R$ 50.000,00 em 22/11/21, aplicados no Projeto ACADEMIA ABRASEL, desenvolvido para dar oportunidade aos jovens carentes que não possuem capacitação, mas que desejavam trabalhar no setor de bares e restaurantes. Esses jovens ganharam bolsa integral para capacitação e encaminhamento ao mercado de trabalho, sendo que, todos foram contratados pelos associados da entidade. Onde, seu objetivo principal foi promover a transformação de jovens carentes para o mercado de trabalho no setor de bares e restaurantes.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ – FOMENTO, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em 20/06/22, aplicados no Projeto ACADEMIA ABRASEL, desenvolvido para dar oportunidade aos jovens carentes que não possuem capacitação, mas que desejavam trabalhar no setor de bares e restaurantes. Esses jovens ganharam bolsa integral para capacitação e encaminhamento ao mercado de trabalho, sendo que, todos foram contratados pelos associados da entidade. Onde, seu objetivo principal foi promover a transformação de jovens carentes para o mercado de trabalho no setor de bares e restaurantes.

Declaro ainda, que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, 06 de junho de 2023.

LUIS FERNANDO MENUCI

Presidente Conselho de Administração

LUIS FERNANDO MENUCI
Presidente Conselho Administração
Associação Brasileira de Bares e Restaurantes
Seccional Paraná
CNPJ: 01.718.629/0001-34

abrasel

Av. Senador Souza Naves, 148 - Bairro Alto da Rua XV
Curitiba | PR | CEP.: 80.045-060 | 55 41 3029 4244

www.pr.abrasel.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – Seccional Paraná, inscrita no CNPJ sob no 01.718.629/0001-34, com sede na Av Senador Souza Naves, 148, Alto da XV, Curitiba, Paraná, CEP 80.045-060, não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, 06 de junho de 2023.

LUIS FERNANDO MENUCI

Presidente Conselho de Administração

LUIS FERNANDO MENUCI
Presidente Conselho Administração
Associação Brasileira de Bares e Restaurantes
Seccional Paraná
CNPJ: 01.718.629/0001-34

Serviço Distrital do Cajuru - Renato de Carvalho Ayres
Av. Presidente Affonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553

Selo nº SFTN1xGp5bs0rKpq3C0DF413q
https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de LUIS FERNANDO MENUCI (52383). "0051" Dou fé. Curitiba-Paraná, 07 de junho de 2023.

Em Test° da Verdade

Inês Balan Jorge -Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU CURITIBA - PR

e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

abrasel

Av. Senador Souza Naves, 148 - Bairro Alto da Rua XV
Curitiba | PR | CEP.: 80.045-060 | 55 41 3029 4244

www.pr.abrasel.com.br

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRPJ
CURITIBA - PR

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - SECCIONAL PARANÁ
CNPJ 01.718.629/0001-34
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 21/03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as empresas associadas, senhores membros do Conselho de Administração, Fiscal e Estadual da **ABRASEL/PR - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - SECCIONAL PARANÁ**, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às 14h30 em primeira chamada e, 15h00 em segunda chamada, do dia 21 de março de 2023, na sede da entidade, sito Avenida Senador Souza Naves, n.º 148, Bairro Alto da XV, no Município de Curitiba, Estado do Paraná para tratar da seguinte Ordem do Dia:

I – Aprovação dos Balancetes do Exercício 2022;

II – Eleição do Conselho de Administração e Fiscal da Abrasel para o Triênio 2023 | 2026;

III - Outros assuntos de interesse da entidade.

Cumprindo os artigos 13, 37, 38, 39 e 54.

ARTIGO 13 – As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e nestes estatutos, serão tomadas por maioria simples de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo único - O Líder da assembleia só exercerá voto, exceto nas eleitorais, para promover o desempate de votações.

ARTIGO 37 - No dia designado para a realização do processo eleitoral deverá ser afixado no local de votação, em lugar acessível e visível a todos os delegados e associados eleitores, uma relação contendo a denominação das chapas, os candidatos que as compõem e respectivos cargos que concorrem.

ARTIGO 38 - Deverão ser tomadas as seguintes providências para a preparação do local de votação:

a) Designar local adequado e reservado, que permita aos delegados e associados eleitores efetuarem seus votos sem serem molestados, influenciados ou terem o sigilo da opção quebrado;
b) Ser colocada uma mesa, onde se instalará a junta eleitoral, e onde será posta a urna coletora;
c) Proceder à coleta das credenciais de todos os delegados eleitores.

ARTIGO 39 - Certificado que os atos preparatórios foram cumpridos, cada delegado e associado eleitor deverá dirigir-se à mesa da junta eleitoral, assinar o livro de presenças, e após conferência do correto credenciamento, dirigir-se-ão ao local apropriado para assinalar sua opção de voto, e depositará a cédula na urna coletora.

ARTIGO 54 – Os associados efetivos e seus delegados só poderão participar das assembleias e reuniões da ABRASEL, com direito a voz e voto, respeitados os critérios estabelecidos neste estatuto, por meio de procuradores com poderes específicos.

Parágrafo Único - O exercício do disposto do caput deste artigo fica limitado a no máximo duas procurações por procurador.

Os associados efetivos deverão ainda observar as disposições estatutárias, sendo que dúvidas ou omissões serão dirimidas em primeira instância pelo signatário desta convocação e, em segunda instância pelo Conselho de Administração.

Curitiba, 23 de novembro de 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL PARANÁ
LUIS FERNANDO MENUCI
PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LUIS FERNANDO MENUCI
Presidente Conselho Administração
Associação Brasileira de Bares e Restaurantes
Seccional Paraná
CNPJ: 01.718.629/0001-34

abrasel

Av. Senador Souza Naves, 148 - Bairro Alto da Rua XV
Curitiba | PR | CEP.: 80.045-060 | 55 41 3029 4244

www.pr.abrasel.com.br

1º SRPJ
CURITIBA - PR

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL – TRIÊNIO 2023 A 2026, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL PARANÁ – ABRASEL PR, REALIZADA NO DIA 21/03/2023

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, , às quatorze horas e trinta minutos, em primeira chamada, e às quinze horas, em segunda chamada, na sede da entidade, sito Avenida Senador Souza Naves, 148, Alto da Rua XV, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.045-060, reuniram-se em Assembleia Geral os membros do Conselho de Administração, Fiscal e Consultivo ativos e, os associados regulares da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL PARANÁ** com direito a voto, conforme assinaturas apostas na Lista de Presenças da Associação, os quais foram devidamente convocados, nos termos do Estatuto. Assumindo a presidência da mesa dos trabalhos foi indicado o Senhor **LUIS FERNANDO MENUCI,** Presidente Interino do Conselho de Administração da Abrasel PR, que convidou a mim, **JOICE CONTI BARTOLOMEU**, Diretora de Administração e Financeira da Abrasel PR, para secretariá-lo. Assim, após composta a mesa, foram iniciados os trabalhos, declarando o Senhor Presidente que a presente Assembleia Geral Ordinária estava sendo realizada, conforme convocação via impressa, por e-mail, pelas redes sociais e no site (on line) face aos associados terem sido convocados através de Edital de Convocação, sendo que, este também foi afixado na sede da entidade, o qual continha a seguinte ordem do dia: **I – Aprovação dos Balancetes do Exercício 2022; II – Eleição do Conselho de Administração e Fiscal da Abrasel para o triênio de 2023 | 2026 e III - Outros assuntos de interesse da entidade.** Tão logo iniciada a Assembleia, o presidente Senhor Luis Fernando fez saudações e agradecimentos aos presentes, faz a leitura do edital de convocação publicado no dia 23 de novembro de 2023, conforme estatuto da Abrasel no Paraná. Após a leitura do edital, o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Luis Fernando Menuci, convida dois delegados ou associados efetivos aptos que não estejam inscritos como candidatos concorrentes ao pleito, para formarem com ele a junta eleitoral. São eles a Senhora Joice Conti Bartolomeu, da empresa Ação Executiva Consultoria que será o Presidente da Comissão Eleitoral, e o Senhor Luciano Ferreira Bartolomeu, da empresa Ação Executiva Consultoria que será o Vice-Presidente da Comissão Eleitoral. O Senhor Presidente submeteu à apreciação o assunto concorrente ao **item "I" Aprovação dos Balancetes do Exercício 2022,** da Ordem do Dia, passando a palavra para a Senhora Vaneska de Andrade Berçani, Presidente do Conselho Fiscal. Sendo assim, a Presidente do Conselho Fiscal esclareceu que, o contador da entidade, Senhor Robson Cleiber de Lima, fará uma apresentação de todas as contas do exercício de 2022 e responderá todas as dúvidas, referentes ao mesmo. Neste momento, com a palavra o Senhor Robson Cleiber de Lima fez uma longa e minuciosa explanação de todo histórico da Abrasel Paraná, referente ao ano exercício de 2022, mostrando a todos os gráficos dele. O contador demonstrou que houve um aumento nos números de 2021 para 2022, conforme segue abaixo:

	01/jan/2022 a 31/dez/2022	01/jan/2021 a 31/dez/2021	Evolução
RECEITA OPERACIONAL	**1.404.391,97**	**1.068.681,47**	31,41%
Receitas Sem Restrição	**1.226.966,97**	**976.681,47**	25,63%
Mensalidades Seccional Paraná	627.057,20	610.040,57	2,79%
Mensalidades Regional Centro Sul	18.596,00	20.938,00	-11,19%
Mensalidades Nucleo Noroeste	38.001,10	54.127,00	-29,79%
Mensalidades Nucleo Norte	55.020,00	43.080,00	27,72%
Mensalidades Nucleo Campos Gerais	54.285,00	45.600,00	19,05%
Mensalidades Nucleo Liga das Hamburguerias	27.499,40	-	100,00%
Adesão Seccional Paraná	14.899,99	8.599,00	73,28%
Adesão Nucleo Norte	200,00	-	100,00%
Adesão Nucleo Campos Gerais	235,00	-	100,00%
Eventos Seccional Paraná	371.298,57	148.595,15	149,87%
Eventos Nucleo Norte	-	7.130,30	-100,00%
Eventos Nucleo Campos Gerais	-	1.000,00	-100,00%
Cursos Seccional Paraná	8.789,00	9.318,00	-5,68%
Convenio Seccional Paraná	11.085,71	12.252,21	-9,52%

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRPJ
CURITIBA - PR

Comissões com Parcerias Seccional Paraná	-	11.742,24	-100,00%
Outras receitas	-	4.259,00	-100,00%
Receitas Com Restrição	**177.425,00**	**92.000,00**	92,85%
Trabalho Voluntário	27.425,00	17.000,00	61,32%
Subvenção Governamental	150.000,00	75.000,00	100,00%
DEDUÇÕES DA RECEITA	**(27.425,00)**	**(17.000,00)**	61,32%
Deduções Com Restrição	**(27.425,00)**	**(17.000,00)**	61,32%
Trabalho Voluntário	(27.425,00)	(17.000,00)	61,32%
RECEITA LÍQUIDA	**1.376.966,97**	**1.051.681,47**	30,93%
DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.308.679,91)**	**(990.463,74)**	32,13%
DESPESAS OPERACIONAIS - SEM RESTRIÇÃO	**(1.237.312,02)**	**(836.831,63)**	47,86%
Pessoal	(101.758,87)	(117.881,91)	-13,68%
Beneficios a Empregados	(18.281,92)	(25.282,66)	-27,69%
Ocupação	(64.584,26)	(57.770,02)	11,80%
Utilidades e Serviços	(15.842,92)	(16.593,92)	-4,53%
Veiculos	(3.295,24)	(3.521,48)	-6,42%
Viagens	(44.615,09)	(34.172,05)	30,56%
Serviços de Terceiros	(295.840,14)	(337.387,94)	-12,31%
Verba de Representação	(38.055,00)	-	100,00%
Escritorio	(4.329,28)	(2.678,29)	61,64%
Propaganda e Publicidade	(40.760,99)	(15.516,58)	162,69%
Depreciação/Amortização	(4.868,86)	(4.188,39)	16,25%
Eventos	(340.520,27)	(99.672,53)	241,64%
Cursos	(18.730,99)	(2.790,80)	571,17%
Gerais	(119.991,74)	(91.881,68)	30,59%
Impostos e Taxas	(2.953,71)	(4.563,86)	-35,28%
Perdas com recebíveis	(122.882,74)	(22.929,52)	435,92%
DESPESAS OPERACIONAIS - COM RESTRIÇÃO	**(71.367,89)**	**(153.632,11)**	-53,55%
Cursos Academia Abrasel	(71.367,89)	(153.632,11)	-53,55%
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**13.116,04**	**9.945,04**	31,89%
INDENIZAÇÕES	-	**9.945,04**	-100,00%
Indenização de Seguro	-	9.945,04	-100,00%
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	**13.116,04**	-	100,00%
Recuperação de Despesas	13.116,04	-	100,00%
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-	**(1.122,61)**	-100,00%
OUTRAS PERDAS COM ATIVOS	-	**(1.122,61)**	-100,00%
Perda Com Ativo Imobilizado	-	(1.122,61)	-100,00%
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**81.403,10**	**70.040,16**	16,22%
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO - SEM RESTRIÇÃO	**(6.416,57)**	**(6.768,13)**	-5,19%
Receitas Financeiras	12.937,43	7.150,12	80,94%
Despesas Financeiras	(19.354,00)	(13.918,25)	39,05%
SUPERÁVIT DO PERÍODO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	**74.986,53**	**63.272,03**	18,51%

Em seguida, a Senhora Vaneska de Andrade Berçani, Presidente do Conselho Fiscal, se manifesta informando a todos que fez uma análise completa, conferindo conta a conta, documento por documento, despesa a despesa e, receita a receita, mensalmente antes mesmo que a conciliação bancária fosse encaminhada à contabilidade, onde contou com a colaboração dos conselheiros membros do conselho fiscal, sendo que, toda documentação estava rubricada e aprovada por ela. Ainda com a palavra, a Presidente do Conselho Fiscal. Submetido a apreciação dos presentes foram aprovadas as deliberações deste item por todos os presentes por aclamação, conforme Balancetes de 2022 em anexo a esta ata. O Presidente Luis Fernando apresenta os advogados, Dr Dylliardi Alessi, Dra Lygia Copi e Dr Rodrigo Bittencourt, explicando que, o corpo jurídico da Abrasel, PECCININ advogados, foi convidado a participar da reunião para explicar a análise que eles fizeram, referente dívida da C.C.Z. PUBLICIDADE E MARKETING LTDA. em desfavor da ABRASEL. "A ABRASEL é credora da C.C.Z. Publicidade e Marketing Ltda., a Devedora, do valor original de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), oriundos do "Termo de Acordo Extrajudicial e Confissão de Dívida" firmado entre credor e devedor na data de 20/12/2019. O valor deveria ser pago em 5 (cinco) parcelas de R$

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

1º SRPJ
CURITIBA - PR

5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais). Este Acordo, por sua vez, abarcou a dívida decorrente de serviços de veiculação prestados pela ABRASEL ao SEBRAE-PR aos cuidados da C.C.Z. Publicidade e Marketing Ltda, a qual ficou responsável pelo pagamento. O valor atualizado até a data de 03/2023 é de R$ 40.592,82 (quarenta mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos. É possível à ABRASEL a cobrança do débito de forma judicial. Até a presente data não houve o pagamento da dívida, muito embora a ABRASEL tenha tentado receber os valores de modo extrajudicial e amigável. Sendo assim, colocado em votação dos associados presentes, sendo aprovado por unanimidade, ficou definido que a entidade entrará com processo judicial contra a CCZ a fim de tentar receber o que é de direito. Dando continuidade e em atendimento ao **item "II" – Eleição do Conselho de Administração e Fiscal da Abrasel para o triêni de 2023 | 2026,** da Ordem do Dia, o presidente aponta que conforme edital houve apenas uma chapa inscrita para os Conselhos de Administração e Fiscal da Abrasel no Paraná para o triêni triênio 2023 | 2026. Foi ressaltado que a Associação atendeu todos os requisitos estatutários pertinentes ao processo eleitoral, distribuindo aos associados da entidade convocação e informações através de correspondência (física e eletrônica). A presidente da comissão eleitoral Senhora Joice Conti Bartolomeu iniciou a leitura dos nomes inscritos na chapa candidata: **CHAPA NOVOS TEMPOS:**

NOME	CARGO	EMPRESA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
LUIS FERNANDO MENUCI	**Presidente**	Happy Burger
Divaldo Lins Maciel	Conselheiro	Limoeiro Casa de Comidas
Gabriela Aksamitas Vilar de Carvalho	Conselheira	Quintana Café e Restaurante
Vaneska de Andrade Berçani	Conselheira	Mezmiz Cozinha Libanesa
Alexander Dall'Agnol	Conselheiro	King Temaki
Robson Sebastião de Potes	Conselheiro	Dina Pizza
Marcelo Simões	Conselheiro	O Jardineiro Restaurante
Rafael Pontaroli Kula	Conselheiro Suplente	Quitutto GastroPub
Rafael Vieira Pereira Oliveira	Conselheiro Suplente	Doppo Cucina
Selma Kozue Higashiyama Oyama	Conselheira Suplente	Kends Restaurante
CONSELHO FISCAL		
JOÃO BATISTA ZANOTO	**Presidente**	Galeteria Caxias
Marcelo Toshio Remza	Conselheiro	Bar Jabuti
Marcio Souza Brasil	Conselheiro	Zapata Mexican Bar
Daniel Esmanhotto	Conselheiro Suplente	Dona Helena Restaurante
Douglas Ferreira Schlichting	Conselheiro Suplente	Pulperiando
Willian Baungrotz	Conselheiro Suplente	Brasa Braba
GESTÃO EXECUTIVA		
Luciano Bartolomeu	Diretor Executivo	Ação Executiva
Joice Conti Bartolomeu	Diretora Administrativa e Financeira	Ação Executiva

Após proceder a leitura da nominata, a presidente da Comissão Eleitoral Senhora Joice Conti Bartolomeu esclarece que após conferência da documentação, a comissão eleitoral atesta não haver nenhum impedimento e por não haver outra chapa postulante, conforme prerrogativa estatutariamente prevista, a eleição se dará por aclamação. Pedindo a manifestação de voto dos presentes através de sinalização com o braço erguido. **(PARA CHAPA ÚNICA)** Submetidos os inscritos a apreciação dos presentes, ao constatar não haver objeções, e não sendo apresentado nenhuma outra chapa, o Presidente da mesa comunicou que os novos conselheiros dos Conselhos de Administração e Fiscal – foram considerados eleitos, passando de imediato a palavra ao Presidente eleito do Conselho de Administração, Senhor Luis Fernando Menuci, onde ele agradece a confiança e a oportunidade e afirma desejar junto ao conselho dar continuidade ao crescimento da entidade como legítima representante do setor de

2º OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Alimentação Fora do Lar no Paraná. Neste momento, ficou confirmado o novo conselho, conforme lista de presença e qualificação dos membros anexo. Sendo então, que o **Senhor LUIS FERNANDO MENUCI ocupará o cargo de Presidente do Conselho de Administração, assim como, o Senhor JOÃO BATISTA ZANOTO será o Presidente do Conselho Fiscal, para o triênio de 2023 a 2026,** com aprovação total dos associados presentes. Desta maneira, o presidente dá posse aos conselhos de administração e fiscal eleitos, tomando posse na data de hoje, 21/03/23, sendo que, o mandato terá validade até a data de 21/03/2026. Em seguida, a Presidente do Conselho de Administração informa que o *Contrato de Prestação de Serviços de Gestão Executiva firmado entre a Abrasel Paraná com a Ação Executiva Consultoria Ltda. permanece vigente,* onde, a pedido do Senhor Presidente, ficando então confirmado que *continuará sendo executado pessoalmente pelo* senhor ***LUCIANO FERREIRA BARTOLOMEU,*** *como* ***Diretor Executivo*** e pela Senhora ***JOICE CONTI BARTOLOMEU,*** *como* ***Diretora Administrativa e Financeira,*** *conforme termos do contrato.* Por fim, em atendimento ao **item "III" Outros assuntos de interesse da entidade**, da ordem do dia, o senhor Luis Fernando Menuci abriu a palavra para manifestações e, como ninguém se manifestou, agradeceu a presença dos senhores associados e conselheiros, ele enfatiza a importância da Abrasel para apoiar e defender o setor em todo o país, pois a Abrasel nacionalmente consegue se comunicar e informar sobre leis e acontecimentos gerais que estão acontecendo no setor, solicitando então, que fossem procedidos e levados a efeito os atos complementares á formulação dos documentos e deliberações ora aprovadas, da qual, para constar, eu, Joice Conti Bartolomeu, lavrei a presente Ata. Após, referida ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, conforme lista de presença anexo, dela extraindo-se cópia necessária aos fins legais, dando por encerrados os trabalhos. Curitiba (PR), 21 de março de 2023.

LUIS FERNANDO MENUCI
Presidente Interino do Conselho de Administração – Triênio 2020 | 2023
Presidente do Conselho de Administração – Triênio 2023 | 2026

LUIS FERNANDO MENUCI
Presidente Conselho Administração
Associação Brasileira de Bares e Restaurantes
Seccional Paraná
CNPJ: 01.718.629/0001-34

VANESKA DE ANDRADE BERÇANI
Presidente Conselho Fiscal – Triênio 2020 – 2023

VANESKA DE ANDRADE BERÇANI
Presidente Cons[illegible] Fiscal
Associação Brasileira de Bares e Re[illegible]ntes Seccional Paraná
CNPJ: 01.718.6[illegible]001-34
Av. Senador Souza Nav[illegible]48 | Alto da VX
Curitiba | PR | Cl[illegible]0.045-190
Fone: 41 3029-424[illegible] 3019-4744

JOICE CONTI BARTOLOMEU
Diretora Administrativa e Financeira
Secretária Relatora
Presidente da comissão eleitoral Abrasel no Paraná

JOICE CONTI BARTOLOMEU
Diretora Administrativa e Financeira
Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Paraná
CNPJ: 01.718.629/0001-34
Av. Senador Souza Naves, 148 | Alto da VX
Curitiba | PR | CEP: 80.045-190
Fone: 41 3029-4244 | Fax: 3019-4744

LUCIANO FERREIRA BARTOLOMEU
Vice-presidente da comissão eleitoral Abrasel no Paraná

LUCIANO FERREIRA BARTOLOMEU
Diretor Executivo
Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Paraná
CNPJ: 01.718.629/0001-34
Av. Senador Souza Naves, 148 | Alto da VX
Curitiba | PR | CEP: 80.045-190
Fone: 41 3029-4244 | Fax: 3019-4744

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRPJ
CURITIBA - PR

1 SERVIÇO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular
Rua Marechal Deodoro, 869 • 5º andar
sl 504 • Centro - CEP 80.060-010
Curitiba • PR • Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.lerdcamargo.com.br
PROTOCOLADO SOB Nº 1.003.673
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.208.564
AVERBADO À MARGEM DO Nº DE ORDEM 15.351 Livro "A"
Curitiba-PR, 06 de abril de 2023
Emolumentos R$24,60(VRC 100,00) Funrejus R$10,66 ISSQN R$0,98
FUNDEP R$1,23 Selo R$1,00 Total R$38,37
José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Najm Diomar Ajala Balieiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo
SELO DIGITAL Nº SFTD1ZeeJnF2EKJCD43213066

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

abrasel

Av. Senador Souza Naves, 148 - Bairro Alto da Rua XV
Curitiba | PR | CEP.: 80.045-060 | 55 41 3029 4244

www.pr.abrasel.com.br

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRPJ
CURITIBA - PR

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL

TRIÊNIO 2020 | 2023

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

LUIS FERNANDO MENUCI: Presidente do Conselho de Administração, brasileiro, natural de Santa Rosa, estado do Rio Grande do Sul, divorciado, inscrito no CPF sob nº 553.200.239-87, CI nº 1.379.420-0, SSP PR, nascido em 24/03/64, residente e domiciliado à Rua Francisco Vieira Araújo, 46, Vila Veneza, Piraquara, Paraná, CEP: 83.302-290, com formação superior de graduação em Veterinária e Gastronomia.

DIVALDO LINS MACIEL: Membro do Conselho Fiscal, brasileiro, natural da Lapa, estado do Paraná, casado, inscrito no CPF sob nº 872.214.119-72, CI nº 6043592-8, SSP PR, nascido em 18/03/72, residente e domiciliado à Rua das Cerejeiras, 179, Barreirinha, Curitiba, Paraná, CEP: 82.700-510, com formação superior de graduação em Design Gráfico e gastronomia.

GABRIELA AKSAMITAS VILAR DE CARVALHO: Membro do Conselho de Administração, brasileira, natural de Curitiba, estado do Paraná, casada, inscrita no CPF sob nº 024.199.189-75, CI nº 4.555.368-0, SSP PR, nascida em 08/07/78, residente e domiciliada à Rua Emilio Cornelsen, 198 apto 94, Ahú, Curitiba, Paraná, CEP: 80.540-220, com formação superior de graduação em Administração e Hotelaria.

VANESKA DE ANDRADE BERÇANI: Membro do Conselho de Administração, brasileira, natural de Curitiba, estado do Paraná, casada, inscrita no CPF sob nº 020.589.669-37, CI nº 6.104.244-0, SSP PR, nascida em 07/10/74, residente e domiciliada à Alameda Dom Pedro II, 332, apto 114, Batel, Curitiba, Paraná, CEP: 81.420-060, com formação superior de graduação e pós-graduação em Direito.

ALEXANDER DALLAGNOL: Membro do Conselho de Administração, brasileiro, natural de Curitiba, estado do Paraná, casado, inscrito no CPF sob nº 799.563.869-87, CI nº 4.440.622-5, SSP PR, nascido em 17/04/71, residente e domiciliado à Rua Desembargador José Carlos Ribas, 303, casa 37, Abranches, Curitiba – PR, CEP 82.130-300, com formação superior de direito.

ROBSON SEBASTIÃO DE POTES: Membro Suplente do Conselho de Administração, brasileiro, natural de Itapirapuã Paulista, estado de São Paulo, casado, inscrito no CPF sob nº 259.799.168-73, CI nº 33.131.076-4, SSP SP, nascido em 18/12/76 residente e domiciliado à Rua Julia Huga Maria Negrello, 291, casa 15, Umbara, Curitiba – PR, CEP 81.930-576, com profissão de empresário.

MARCELO SIMÕES: Membro do Conselho de Administração, brasileiro, natural de Guarulhos, estado de São Paulo, casado, inscrito no CPF sob nº 066.995.828-01, CI nº 19289084, SSP SP, nascido em 11/01/70 residente e domiciliado à Av. Doutor Eugenio Bertolli, 3232, casa 17, Santa Felicidade, Curitiba – PR, CEP 82.410-530, com formação superior em analista de sistemas com MBA em Gestão de marketing e vendas.

RAFAEL PONTAROLI KULA: Membro Suplente do Conselho de Administração, brasileiro, natural de Curitiba, estado do Paraná, solteiro, inscrito no CPF sob nº 034.533.629-18, CI nº 6279927-7 SSP PR, nascido em 24/12/80, residente e domiciliado à Rua Abel Scuissiato, 267, apto 302 B, Guaira, Curitiba, Paraná, CEP: 80.630-020, com formação superior em comunicação social, publicidade e propaganda., com MBA em comunicação e marketing.

RAFAEL VIEIRA PEREIRA OLIVEIRA: Membro Suplente do Conselho de Administração, brasileiro, natural de Curitiba, estado do Paraná, casado, inscrito no CPF sob nº 060.479.519-02, CI nº 6824282-7, SSP PR, nascido em 07/10/889, residente e domiciliado à Rua Luisa Dariva, 74, apto 701, Campina do Siqueira, Curitiba, Paraná, CEP: 80.730-480, com formação superior em Administração.

SELMA KOZUE HIGASHIYAMA OYAMA: Membro Suplente do Conselho de Administração, brasileira, natural de Morretes, estado do Paraná, casada, inscrita no CPF sob nº 540.249.009-00, CI nº 3.862.436-9, SSP PR, nascido em 29/05/65, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, 881, apto 804 B, Rebouças, Curitiba – PR, CEP 80.230-030, com formação superior em Engenharia agrônoma.

abrasel

Av. Senador Souza Naves, 148 - Bairro Alto da Rua XV
Curitiba | PR | CEP.: 80.045-060 | 55 41 3029 4244

www.pr.abrasel.com.br

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1° SRPJ
CURITIBA - PR

CONSELHO FISCAL:

JOÃO BATISTA ZANOTO: Presidente do Conselho Fiscal, brasileiro, natural de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, casado, inscrito no CPF sob nº 006.543.309-21, CI nº 7218793-8, SSP PR, nascido em 26/11/80, residente e domiciliado à Rua Professor João Kochaki, 15, Jardim das Américas, Curitiba, Paraná, CEP: 81.520-200, com formação superior de graduação em Administrador de Empresas e Contador.

MARCELO TOSHIO REMZA: Membro do Conselho Fiscal, brasileiro, natural de Curitiba, estado do Paraná, casado, inscrito no CPF sob nº 784.299.439-00, CI nº 3.868.416-7, SSP PR, nascido em 17/01/73, residente e domiciliado à Rua Professor Dário Velozo, 87, apto 102, Vila Izabel, Curitiba, Paraná, CEP: 80.320-060, com formação superior em Gastronomia.

MÁRCIO SOUZA BRASIL: Membro do Conselho Fiscal, brasileiro, natural de Curitiba, estado do Paraná, solteiro, inscrito no CPF sob nº 917.170.439-68, CI nº 6.184.026-5, SSP PR, nascido em 22/10/76, residente e domiciliado à Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152, apto 224 1, Cristo Rei, Curitiba, Paraná, CEP: 80.050-470, com formação superior em Gastronomia.

DANIEL ESMANHOTTO: Membro Suplente do Conselho Fiscal, brasileiro, natural de Curitiba, estado do Paraná, solteiro, inscrito no CPF sob nº 766.572.999-15, CI nº 4.455.846-7, SSP PR, nascido em 18/03/72, residente e domiciliado à Rua Major Jose Dequech, 87, Santa Felicidade, Curitiba, Paraná, CEP: 82.410-660, com formação superior de graduação em Administração, Direito e Chef de Cousine.

DOUGLAS FERREIRA SCHLICHTING: Membro Suplente do Conselho Fiscal, brasileiro, natural de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, união estável, inscrito no CPF sob nº 033.058.429-46, CI nº 7.680.505-9, SSP PR, nascido em 23/09/80, residente e domiciliado à Rua das Hortências, 120, Colônia Mergulhão, São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.149-899, com formação no ensino médio.

WILLIAN BAUNGROTZ: Membro Suplente do Conselho Fiscal, brasileiro, natural de Rio Branco estado do Acre, divorciado, inscrito no CPF sob nº 040.192.699-04, CI nº 10.442.632-8, SSP PR, nascido em 30/05/83, residente e domiciliada à Rua Estevão Bayão, 226, apto 201, Batel, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-260, com formação superior de graduação em administração.

Curitiba, 21 de março de 20203

LUIS FERNANDO MENUCI

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LUIS FERNANDO MENUCI
Presidente Conselho Administração
Associação Brasileira de Bares e Restaurantes
Seccional Paraná
CNPJ: 01.718.629/0001-34

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRPJ
CURITIBA - PR

abrasel

Av. Senador Souza Naves, 148 - Bairro Alto da Rua XV
Curitiba | PR | CEP.: 80.045-060 | 55 41 3029 4244
www.pr.abrasel.com.br

LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E POSSE NOVO CONSELHO TRIÊNIO 2023 | 2026

21/03/2023

NOME	CARGO	ASSINATURA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
LUIS FERNANDO MENUCI	**Presidente**	
Divaldo Lins Maciel	Conselheiro	
Gabriela Aksamitas Vilar de Carvalho	Conselheira	
Vaneska de Andrade Berçani	Conselheira	
Alexander Dall Agnol	Conselheiro	
Robson Sebastião de Potes	Conselheiro	
Marcelo Simões	Conselheiro	
Rafael Pontaroli Kula	Conselheiro Suplente	
Rafael Vieira Pereira Oliveira	Conselheiro Suplente	
Selma Kozue Higashiyama Oyama	Conselheira Suplente	
CONSELHO FISCAL		
JOÃO BATISTA ZANOTO	**Presidente**	
Marcelo Toshio Remza	Conselheiro	
Marcio Souza Brasil	Conselheiro	
Daniel Esmanhotto	Conselheiro Suplente	
Douglas Ferreira Schlichting	Conselheiro Suplente	
Willian Baungrotz	Conselheiro Suplente	
GESTÃO EXECUTIVA		
Luciano Bartolomeu	Diretor Executivo	
Joice Conti Bartolomeu	Diretora Administrativa e Financeira	

NOME	EMPRESA	ASSINATURA
CONVIDADOS		
Lancimar C. Sieves	Sievollo Restaur.	
Robson C. Lima	Contabil UP	
Geyelines Anne Wagenknecht	Contabil UP	
Fredy S. Ferreira	A Cigala	
Vania R. Maciel	Limoeiro	

abrasel

Avenida Senador Souza Naves, 148 | Alto da XV
Curitiba | PR | CEP.: 80.045-060

www.abrasel.com.br

1.º SRPJ
ANEXO

PARECER CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL Paraná , examinou as demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e após verificarem que os documentos mencionados refletem a situação econômico-financeira da Associação e considerando também que refletem o acompanhamento mensal dos balancetes, declaram aprovadas e assinam o parecer e determinam pela sua aprovação na Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 21/03/2023.

Curitiba, 13 de março de 2023

Vaneska de Andrade Berçani	Presidente	
Marcelo Toshio Remza	Conselheiro	
Marcio Souza Brasil	Conselheiro	
João Batista Zanoto	Conselheiro Suplente	
Laucimar Carlos Sieves	Conselheiro Suplente	
Gaby Schroeder	Conselheira Suplente	

1.º SRPJ
ANEXO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL PR
CNPJ: 01.718.629/0001-34
BALANÇO PATRIMONIAL DOS PERÍODOS FINDOS EM 31/12/2022 E 31/12/2021
Em Reais

		2022	2021
ATIVO			
CIRCULANTE		**331.116,16**	**380.938,42**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - Sem Restrição		**223.695,00**	**84.349,55**
Caixa	Nota 8	458,01	349,61
Bancos conta Movimento	Nota 8	15.399,92	8.827,77
Aplicações Financeiras	Nota 8	207.837,07	75.172,17
CRÉDITOS SEM RESTRIÇÃO		**107.038,45**	**146.261,91**
Contribuições a Receber Seccional	Nota 9	35.527,17	76.334,50
Contribuições a Receber Regional Centro Sul	Nota 9	12.636,74	-
Contribuições a Receber Nucleo Noroeste	Nota 9	6.910,76	4.373,00
Contribuições a Receber Nucleo Norte	Nota 9	13.123,28	10.610,00
Contribuições a Receber Nucleo Campos Gerais	Nota 9	8.607,21	11.420,00
Contribuições a Receber Liga das Hamburguerias	Nota 9	1.189,69	
Credito de Terceiros	Nota10	26.250,00	26.250,00
Adiantamentos a Fornecedores	Nota 11	273,00	-
Adiantamentos a Funcionários	Nota 11	-	17.274,41
Credito com Nucleo Noroeste	Nota 11	2.520,60	-
CREDITOS COM RESTRIÇÃO		**-**	**150.000,00**
Subvenção Governamental a Receber	Nota17	-	150.000,00
DESPESAS ANTECIPADAS		**382,71**	**326,96**
Seguros a Apropriar	Nota 11	382,71	326,96
NÃO CIRCULANTE		**11.387,76**	**14.176,35**
IMOBILIZADO		**11.041,36**	**13.685,95**
Maquinas e Equipamentos	Nota 12	2.226,90	2.226,90
Equipamentos de Informática	Nota 12	25.527,22	23.530,12
Moveis e Utensilios	Nota 12	5.295,67	5.295,67
Equipamentos Telefonicos	Nota 12	1.800,00	1.800,00
Depreciação Acumulada	Nota 12	(23.808,43)	(19.166,74)
INTANGÍVEL		**346,40**	**490,40**
Software	Nota 13	720,00	720,00
Amortização Acumulada	Nota 13	(373,60)	(229,60)
TOTAL DO ATIVO		**342.503,92**	**395.114,77**
PASSIVO			
CIRCULANTE		**40.071,01**	**167.668,39**
OBRIGAÇÕES SEM RESTRIÇÃO		**40.071,01**	**17.668,39**
Fornecedores Nacionais	Nota 14	7.781,11	1.226,50
Valores a Repassar	Nota 14	26.031,60	-
Obrigações Trabalhistas e Sociais	Nota 14	3.364,59	4.556,17
Obrigações Tributárias	Nota 14	88,30	1.283,12
Obrigação com Férias e Encargos	Nota 14	2.024,84	8.330,43
Adiantamento de mensalidades	Nota 14	780,57	2.272,17
OBRIGAÇÕES COM RESTRIÇÃO		**-**	**150.000,00**
Subvenção Governamental a Apropriar	Nota17	-	150.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Nota 15**	**302.432,91**	**227.446,38**
PATRIMÔNIO SOCIAL		**302.432,91**	**227.446,38**
Patrimônio Social	Nota 15	302.432,91	227.446,38
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**342.503,92**	**395.114,77**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Luis Fermando Menuci
Presidente
CPF: 553.205.239-87

LUIS FERNANDO MENUCI
Presidente Conselho Administração
Associação Brasileira de Bares e Restaurantes
Seccional Paraná
CNPJ: 01.718.629/0001-34

Vaneska de Andrade Berçani
Presidente Conselho Fiscal
CPF: 020.589.669-37

VANESKA DE ANDRADE BERÇANI
Presidente Conselho Fiscal
Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Paraná
CNPJ: 01.718.629/0001-34
Av. Senador Souza Naves, 148 | Alto da XV
Curitiba | PR | CEP: 80.045-190
Fone: 41 3029-4244 | Fax: 3019-4744

Nelson Zafra
CO.CRC-PR-025.714/O-0
CPF: 174.731.529-04

1.º SRPJ
ANEXO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL PR
CNPJ: 01.718.629/0001-34
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS PERÍODOS FINDOS EM 31/12/2022 E 31/12/2021
Em Reais

	01/jan/2022 a 31/dez/2022	01/jan/2021 a 31/dez/2021
RECEITA OPERACIONAL	**1.404.391,97**	**1.068.681,47**
Receitas Sem Restrição	**1.226.966,97**	**976.681,47**
Mensalidades Seccional Paraná	627.057,20	610.040,57
Mensalidades Regional Centro Sul	18.596,00	20.938,00
Mensalidades Nucleo Noroeste	38.001,10	54.127,00
Mensalidades Nucleo Norte	55.020,00	43.080,00
Mensalidades Nucleo Campos Gerais	54.285,00	45.600,00
Mensalidades Nucleo Liga das Hamburguerias	27.499,40	-
Adesão Seccional Paraná	14.899,99	8.599,00
Adesão Nucleo Norte	200,00	-
Adesão Nucleo Campos Gerais	235,00	-
Eventos Seccional Paraná	371.298,57	148.595,15
Eventos Nucleo Norte	-	7.130,30
Eventos Nucleo Campos Gerais	-	1.000,00
Cursos Seccional Paraná	8.789,00	9.318,00
Convenio Seccional Paraná	11.085,71	12.252,21
Comissões com Parcerias Seccional Paraná	-	11.742,24
Outras receitas	-	4.259,00
Receitas Com Restrição	**177.425,00**	**92.000,00**
Trabalho Voluntário	27.425,00	17.000,00
Subvenção Governamental	150.000,00	75.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	**(27.425,00)**	**(17.000,00)**
Deduções Com Restrição	**(27.425,00)**	**(17.000,00)**
Trabalho Voluntário	(27.425,00)	(17.000,00)
RECEITA LÍQUIDA	**1.376.966,97**	**1.051.681,47**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.308.679,91)**	**(990.463,74)**
DESPESAS OPERACIONAIS - SEM RESTRIÇÃO	**(1.237.312,02)**	**(836.831,63)**
Pessoal	(101.758,87)	(117.881,91)
Beneficios a Empregados	(18.281,92)	(25.282,66)
Ocupação	(64.584,26)	(57.770,02)
Utilidades e Serviços	(15.842,92)	(16.593,92)
Veiculos	(3.295,24)	(3.521,48)
Viagens	(44.615,09)	(34.172,05)
Serviços de Terceiros	(295.840,14)	(337.387,94)
Verba de Representação	(38.055,00)	-
Escritorio	(4.329,28)	(2.678,29)
Propaganda e Publicidade	(40.760,99)	(15.516,58)
Depreciação/Amortização	(4.868,86)	(4.188,39)
Eventos	(340.520,27)	(99.672,53)
Cursos	(18.730,99)	(2.790,80)
Gerais	(119.991,74)	(91.881,68)
Impostos e Taxas	(2.953,71)	(4.563,86)
Perdas com recebiveis	(122.882,74)	(22.929,52)
DESPESAS OPERACIONAIS - COM RESTRIÇÃO	**(71.367,89)**	**(153.632,11)**
Cursos Academia Abrasel	(71.367,89)	(153.632,11)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**13.116,04**	**9.945,04**
INDENIZAÇÕES	**-**	**9.945,04**
Indenização de Seguro	-	9.945,04
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	**13.116,04**	**-**
Recuperação de Despesas	13.116,04	-
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**-**	**(1.122,61)**
OUTRAS PERDAS COM ATIVOS	**-**	**(1.122,61)**
Perda Com Ativo Imobilizado	-	(1.122,61)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**81.403,10**	**70.040,16**
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO - SEM RESTRIÇÃO	**(6.416,57)**	**(6.768,13)**
Receitas Financeiras	12.937,43	7.150,12
Despesas Financeiras	(19.354,00)	(13.918,25)
SUPERÁVIT DO PERÍODO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	**74.986,53**	**63.272,03**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Luis Fermando Menuci
Presidente
CPF: 553.200.239-87

Vaneska de Andrade Berçani
Presidente Conselho Fiscal
CPF: 020.589.669-37

Nelson Zafra
CO.CRC-PR-025.714/O-0
CPF: 174.731.529-04

1.º SRPJ
ANEXO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RESTAURANTES E EMPRESAS DE ENTRETENIMENTO
CNPJ: 01.718.629/0001-34
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS PERÍODOS FINDOS EM 31/12/2022 E 31/12/2021
Em Reais

Eventos		Patrimonio Social	Superávit/Déficit Acumulado	Total Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2020	**Nota15**	**203.158,74**	**-**	**164.174,35**
Superávit do Exercício	Nota 16	-	63.272,03	63.272,03
Transferência Para Patrimônio Social		63.272,03	(63.272,03)	-
Saldo em 31/12/2021	**Nota15**	**266.430,77**	**-**	**227.446,38**
Superávit do Exercício	Nota 16	-	74.986,53	74.986,53
Transferência Para Patrimônio Social		74.986,53	(74.986,53)	-
Saldo em 31/12/2022	**Nota15**	**341.417,30**	**-**	**302.432,91**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Luis Fermando Menuci
Presidente
CPF: 553.200.239-87

Vaneska de Andrade Berçani
Presidente Conselho Fiscal
CPF: 020.589.669-37

Nelson Zafra
CO.CRC-PR-025.714/O-0
CPF: 174.731.529-04

1.º SRPJ
ANEXO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL PR
CNPJ: 01.718.629/0001-34
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS PERÍODOS FINDOS EM 31/12/2022 E 31/12/2021
METODO INDIRETO
Em Reais

		01/jan/2022 a 31/dez/2022	01/jan/2021 a 31/dez/2021
Atividades Operacionais			
Superávit/Déficit do Exercício	Nota 16	74.986,53	63.272,03
		4.785,69	**5.311,00**
Ajustes ao Superávit/Déficit			
Depreciação	Nota 16	4.785,69	4.188,39
Baixa Bens Ativo Imobilizado	Nota 12	-	1.122,61
		79.772,22	**68.583,03**
Superávit/Déficit Ajustado		**189.167,71**	**(222.555,04)**
(Acréscimo) decréscimo em ativos			
Contribuições a Receber	Nota 9	24.742,65	(55.439,16)
Adiantamentos a Funcionários	Nota 11	17.274,41	(17.113,42)
Adiantamento a Fornecedores	Nota 11	(273,00)	-
Credito com Nucleo Noroeste		(2.520,60)	
Despesas Antecipadas	Nota 11	(55,75)	(2,46)
Subvenção Governamental a Receber		150.000,00	(150.000,00)
		(127.597,38)	**147.389,03**
Acréscimo (Decréscimo) em passivos			
Fornecedores Nacionais	Nota 14	6.554,61	(1.543,50)
Valores a Repassar	Nota 14	26.031,60	(12.720,00)
Obrigações Trabalhistas e Sociais	Nota 14	(1.191,58)	1.077,59
Obrigações Tributárias	Nota 14	(1.194,82)	1.067,87
Obrigação com férias e 13º salário	Nota 14	(6.305,59)	7.533,90
Adiantamentos de Mensalidades	Nota 14	(1.491,60)	1.973,17
Subvenção Governamental a Apropriar	Nota 17	(150.000,00)	150.000,00
		141.342,55	**(6.582,98)**
Caixa gerado pelas atividades operacionais			
Atividades de Investimento			
Aquisição de Ativo Imobilizado	Nota 12	(1.997,10)	(5.309,22)
		(1.997,10)	**(5.309,22)**
Caixa gerado (usado nas) atividades de investimento			
Acréscimo (Decréscimo) Líquido em caixa e Equivalentes de Caixa		139.345,45	(11.892,20)
Disponibilidades financeiras no início do período	**Nota 8**	**84.349,55**	**96.241,75**
Disponibilidades financeiras no final do período	**Nota 8**	**223.695,00**	**84.349,55**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Luis Fermando Menuci
Presidente
CPF: 553.200.239-87

Vaneska de Andrade Berçani
Presidente Conselho Fiscal
CPF: 020.589.669-37

Nelson Zafra
CO.CRC-PR-025.714/O-0
CPF: 174.731.529-04

1.º SRPJ
ANEXO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL PR
CNPJ: 01.718.629/0001-34
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS PERÍODOS FINDOS EM 31/12/2022 E 31/12/2021
Em Reais

		01/jan/2022 a 31/dez/2022	01/jan/2021 a 31/dez/2021	Evolução
RECEITA OPERACIONAL	**Nota 16**	**1.404.391,97**	**1.068.681,47**	31,41%
Receitas Sem Restrição		**1.226.966,97**	**976.681,47**	25,63%
Mensalidades Seccional Paraná		627.057,20	610.040,57	2,79%
Mensalidades Regional Centro Sul		18.596,00	20.938,00	-11,19%
Mensalidades Nucleo Noroeste		38.001,10	54.127,00	-29,79%
Mensalidades Nucleo Norte		55.020,00	43.080,00	27,72%
Mensalidades Nucleo Campos Gerais		54.285,00	45.600,00	19,05%
Mensalidades Nucleo Liga das Hamburguerias		27.499,40	-	100,00%
Adesão Seccional Paraná		14.899,99	8.599,00	73,28%
Adesão Nucleo Norte		200,00	-	100,00%
Adesão Nucleo Campos Gerais		235,00	-	100,00%
Eventos Seccional Paraná		371.298,57	148.595,15	149,87%
Eventos Nucleo Norte		-	7.130,30	-100,00%
Eventos Nucleo Campos Gerais		-	1.000,00	-100,00%
Cursos Seccional Paraná		8.789,00	9.318,00	-5,68%
Convenio Seccional Paraná		11.085,71	12.252,21	-9,52%
Comissões com Parcerias Seccional Paraná		-	11.742,24	-100,00%
Outras receitas		-	4.259,00	-100,00%
Receitas Com Restrição	Nota 18	**177.425,00**	**92.000,00**	92,85%
Trabalho Voluntário	Nota 17	27.425,00	17.000,00	61,32%
Subvenção Governamental		150.000,00	75.000,00	100,00%
DEDUÇÕES DA RECEITA		**(27.425,00)**	**(17.000,00)**	61,32%
Deduções Com Restrição	Nota 18	**(27.425,00)**	**(17.000,00)**	61,32%
Trabalho Voluntário		(27.425,00)	(17.000,00)	61,32%
RECEITA LÍQUIDA		**1.376.966,97**	**1.051.681,47**	30,93%
DESPESAS OPERACIONAIS		**(1.308.679,91)**	**(990.463,74)**	32,13%
DESPESAS OPERACIONAIS - SEM RESTRIÇÃO	Nota 16	**(1.237.312,02)**	**(836.831,63)**	47,86%
Pessoal		(101.758,87)	(117.881,91)	-13,68%
Beneficios a Empregados		(18.281,92)	(25.282,66)	-27,69%
Ocupação		(64.584,26)	(57.770,02)	11,80%
Utilidades e Serviços		(15.842,92)	(16.593,92)	-4,53%
Veiculos		(3.295,24)	(3.521,48)	-6,42%
Viagens		(44.615,09)	(34.172,05)	30,56%
Serviços de Terceiros		(295.840,14)	(337.387,94)	-12,31%
Verba de Representação		(38.055,00)	-	100,00%
Escritorio		(4.329,28)	(2.678,29)	61,64%
Propaganda e Publicidade		(40.760,99)	(15.516,58)	162,69%
Depreciação/Amortização		(4.868,86)	(4.188,39)	16,25%
Eventos		(340.520,27)	(99.672,53)	241,64%
Cursos		(18.730,99)	(2.790,80)	571,17%
Gerais		(119.991,74)	(91.881,68)	30,59%
Impostos e Taxas		(2.953,71)	(4.563,86)	-35,28%
Perdas com recebiveis		(122.882,74)	(22.929,52)	435,92%
DESPESAS OPERACIONAIS - COM RESTRIÇÃO	Nota 16	**(71.367,89)**	**(153.632,11)**	-53,55%
Cursos Academia Abrasel		(71.367,89)	(153.632,11)	-53,55%
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	Nota 16	**13.116,04**	**9.945,04**	31,89%
INDENIZAÇÕES		-	**9.945,04**	-100,00%
Indenização de Seguro		-	9.945,04	-100,00%
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		**13.116,04**	-	100,00%
Recuperação de Despesas		13.116,04	-	100,00%
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	Nota 16	-	**(1.122,61)**	-100,00%
OUTRAS PERDAS COM ATIVOS		-	**(1.122,61)**	-100,00%
Perda Com Ativo Imobilizado		-	(1.122,61)	-100,00%
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		**81.403,10**	**70.040,16**	16,22%
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO - SEM RESTRIÇÃO		**(6.416,57)**	**(6.768,13)**	-5,19%
Receitas Financeiras		12.937,43	7.150,12	80,94%
Despesas Financeiras		(19.354,00)	(13.918,25)	39,05%
SUPERÁVIT DO PERÍODO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	**Nota 16**	**74.986,53**	**63.272,03**	18,51%

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Luis Fermando Menuci
Presidente
CPF: 553.200.239-87

Vaneska de Andrade Berçani
Presidente Conselho Fiscal
CPF: 020.589.669-37

Nelson Zatta
CONTADOR CRC-PR-025714/O-0
CPF: 174.731.529-04

1.º SRPJ
ANEXO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL PR
CNPJ: 01.718.629/0001-34
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO POR UNIDADES DO PERÍODO FINDO EM 31/12/2022
Em Reais

CONTAS	Seccional Paraná	Nucleo Noroeste	Nucleo Norte	Nucleo C.Gerais	Resultado Consolidado
RECEITAS OPERACIONAIS - SEM RESTRIÇÃO	**1.124.689,97**	**25.328,50**	**38.714,00**	**38.234,50**	**1.226.966,97**
Mensalidades Seccional Curitiba	627.057,20				627.057,20
Mensalidades Regional Centro Sul (Guarapuava)	18.596,00				18.596,00
Mensalidades Nucleo Noroeste (Maringá)	12.672,60	25.328,50			38.001,10
Mensalidades Nucleo Norte (Londrina)	16.506,00		38.514,00		55.020,00
Mensalidades Nucleo Campos Gerias (Ponta Grossa)	16.285,50			37.999,50	54.285,00
Mensalidades Nucleo Liga das Hamburguerias	27.499,40				27.499,40
Adesão	14.899,99		200,00	235,00	15.334,99
Eventos	371.298,57				371.298,57
Cursos	8.789,00				8.789,00
Convênio Unimed/Dental Uni	11.085,71				11.085,71
RECEITAS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÃO	**177.425,00**				**177.425,00**
Trabalho Voluntário	27.425,00				27.425,00
Subvenção Governamental	150.000,00				150.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**(27.425,00)**				**(27.425,00)**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA - COM RESTRIÇÃO	**(27.425,00)**				**(27.425,00)**
(-) Trabalho Voluntário	(27.425,00)				(27.425,00)
RECEITA LÍQUIDA	**1.274.689,97**	**25.328,50**	**38.714,00**	**38.234,50**	**1.376.966,97**
DESPESAS OPERACIONAIS - SEM RESTRIÇÃO	**(1.144.952,83)**	**(19.057,25)**	**(28.589,25)**	**(44.712,69)**	**(1.237.312,02)**
Pessoal	(101.758,87)				(101.758,87)
Beneficios a Empregados	(18.281,92)				(18.281,92)
Ocupação	(64.584,26)				(64.584,26)
Utilidades e Serviços	(15.287,61)		(555,31)		(15.842,92)
Veiculos	(2.865,47)	(120,00)	(309,77)		(3.295,24)
Viagens	(44.615,09)				(44.615,09)
Serviços de Terceiros	(272.115,39)	(2.890,00)	(2.950,00)	(17.884,75)	(295.840,14)
Verba de representação	(38.055,00)				(38.055,00)
Escritório	(4.329,28)				(4.329,28)
Publicidade e Propaganda	(15.717,83)	(10.103,16)	(8.840,00)	(6.100,00)	(40.760,99)
Depreciação/Amortização	(4.868,86)				(4.868,86)
Despesas com Eventos	(339.470,27)		(1.050,00)		(340.520,27)
Despesas com Cursos	(18.730,99)				(18.730,99)
Despesas Gerais	(114.265,34)	(1.800,00)	(3.926,40)		(119.991,74)
Impostos e Taxas	(2.943,59)	(3,02)	(6,95)	(0,15)	(2.953,71)
Perdas com Clientes	(87.063,06)	(4.141,07)	(10.950,82)	(20.727,79)	(122.882,74)
DESPESAS OPERACIONAIS - COM RESTRIÇÃO	**(71.367,89)**				**(71.367,89)**
Despesas de Curso Academia Abrasel	(71.367,89)				(71.367,89)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS - SEM RESTRIÇÃO	**12.851,94**	**254,70**	**4,70**	**4,70**	**13.116,04**
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	**12.851,94**	**254,70**	**4,70**	**4,70**	**13.116,04**
Recuperação de Despesas	12.851,94	254,70	4,70	4,70	13.116,04
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	**(1.661,95)**	**(1.947,46)**	**(1.381,20)**	**(1.425,96)**	**(6.416,57)**
Receitas Financeiras - Sem Restrição	12.867,32	10,79	57,80	1,52	12.937,43
Despesas Financeiras - Sem Restrição	(14.529,27)	(1.958,25)	(1.439,00)	(1.427,48)	(19.354,00)
SUPERAVIT DO PERIODO DA OPERAÇÕES CONTINUADAS	**69.559,24**	**4.578,49**	**8.748,25**	**7.899,45**	**74.986,53**

Luis Fernando Menuci
Presidente
CPF: 553.200.239-87

Vaneska de Andrade Berçani
Presidente Conselho Fiscal
CPF: 020.589.669-37

Nelson Zafra
CO.CRC-PR-025.714/O-0
CPF: 174.731.529-04

1.º SRPJ
ANEXO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL PR
CNPJ: 01.718.629/0001-34
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

NOTA N° 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Entidade tem por objetivo representar:

(a) Empresas do segmento de bares, restaurantes e similares no que concerne ao seu turismo.

(b) Seu quadro associativo e os estabelecimentos direta ou indiretamente associados.

(c) Congregar as empresas e entidades representadas, amparar e defender os legítimos direitos e interesses das empresas e entidades representadas e representantes, fomentar o desenvolvimento e o incremento da atividade econômica do segmento, bem como das demais atividades que com este estejam diretas ou indiretamente relacionados.

(d) Promover a divulgação, por meio de veículos de comunicação próprios ou de terceiros, de informações e assuntos de interesse do segmento representado, relacionadas com a atividade.

NOTA N° 2 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis. A escrituração contábil, mensuração, reconhecimento bem como as respectivas Demonstrações Contábeis foram realizadas dentro do que determina a ITG 2002(R1) e subsidiariamente, quando aplicável, através da NBC TG 1000 (R1).

NOTA N° 3 – APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

NOTA N° 4 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da entidade. A entidade não efetuou neste período operações com o exterior que gerasse qualquer efeito ou ajuste cambial de moeda estrangeira para a moeda local em reais.

NOTA N° 5 - AJUSTE A VALOR PRESENTE

Os saldos mantidos em ativos e passivos circulantes e não circulantes no período, estão a valores reais de realização ou liquidação, ajustados a valor presente, mais especificamente os créditos com terceiros.

NOTA N° 6 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A entidade declara expressamente que a elaboração e a apresentação das Demonstrações Contábeis estão em conformidade com a ITG 2002(R1) e subsidiariamente à NBC TG 1.000(R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto nestas normas.

1.º SRPJ
ANEXO

NOTA N° 7 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Ao final do período foi realizada a análise sobre a recuperabilidade dos ativos em especial o ativo imobilizado, onde todos os ativos foram considerados recuperáveis pelo uso e pela venda.

NOTA N° 8- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em espécie, depósitos bancários, aplicações financeiras de liquidez imediata disponíveis com alta liquidez e com riscos insignificantes de mudanças de valor.

NOTA N° 9- CONTRIBUIÇÕES A RECEBER DE ASSOCIADOS

Referem-se aos valores a receber de associados, relativos a contribuições dos associados.

NOTA N° 10- CRÉDITO DE TERCEIROS

A entidade possui crédito com terceiros o qual está em cobrança judicial, apresentado pelo seu valor original da operação. Quanto ao crédito referente a subvenção governamental junto à Fomento Paraná, para fazer frente às despesas do projeto "Academia Abrasel", o saldo provisionado de 2021 foi recebido e totalmente realizado em 2022.

NOTA N° 11- DEMAIS DIREITOS

Os demais direitos da sociedade, referem-se a adiantamentos a funcionários e seguros a apropriar e encontram-se apresentados com os seus efetivos valores da data da operação.

NOTA N° 12- IMOBILIZADO

O valor do Imobilizado encontra-se registrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. As quotas de depreciação foram lançadas com base na estimativa da vida útil do bem e no valor residual, buscando assim refletir a perda do valor econômico do bem, através do método linear.

NOTA N° 13- INTANGÍVEL

O intangível está representado por software, amortizado mensalmente de forma linear.

NOTA N° 14- PASSIVO CIRCULANTE

Referem-se a obrigações com fornecedores, trabalhistas e sociais, tributárias, obrigações com férias e encargos, pelos seus valores reais de liquidação.

NOTA N° 15- PATRIMONIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido está representado pelo Patrimônio Social e pelos resultados obtidos anualmente (Superávit) da entidade.

O valor do Superávit obtido em cada período, no final de cada exercício é transferido para a conta de Patrimônio Social, para uma melhor apresentação patrimonial.

Em função do seu objeto social estabelecido em seu estatuto, entidade sem finalidade de lucros, a entidade não remunera por qualquer forma, os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos, não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

NOTA N° 16 – APURAÇÃO DO RESULTADO

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber das contribuições dos associados, patrocínios, cursos, eventos e convênios, as despesas compreendem a aplicação dos recursos na atividade da entidade e é apurado em conformidade com o regime de competência, e em sendo uma entidade sem finalidade de lucros, não sofre a incidência de tributos.

República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Município de Curitiba

Certificado de Declaração de Utilidade Pública Municipal

A Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o §5º do artigo 2º da Lei nº 13.086, de 06 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei nº 15.315, de 20 de outubro de 2009, certifica que a

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes

foi declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 15.532, sancionada pelo Prefeito Municipal em 04 de novembro de 2019.

Palácio Rio Branco, 04 de novembro de 2019.

Vereador João Marcelino
Autor do Projeto de Lei

Vereador Sabino Picolo
Presidente da Câmara Municipal de Curitiba

abrasel

Av. Senador Souza Naves, 148 - Bairro Alto da Rua XV
Curitiba | PR | CEP.: 80.045-060 | 55 41 3029 4244

www.pr.abrasel.com.br

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A. IDENTIFICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL PARANÁ
CNPJ: 01.718.629/0001-34
Endereço: Av. Senador Souza Naves, 148, Alto da XV, Curitiba, Paraná, CEP: 80.045-060
Telefone: 41 3029 4244

B. Composição da ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Dirigente da entidade: **LUIS FERNANDO MENUCI**		
Cargo: Presidente Conselho Administração	**Profissão: Empresário**	
CPF: **553.200.239-87**	**RG:** **1.379.420-0**	**Órgão Expedidor:** **SESP PR**

C. ATIVIDADES

1) Apresentação

A ABRASEL foi criada em 1986, para representar e desenvolver o setor de alimentação fora do lar, promovendo ações que contribuam para o crescimento sustentável, através do lema Trabalho, Profissionalização e Investimento pelo Desenvolvimento do Brasil, sendo que hoje, o setor congrega cerca de um milhão de empresas e gera seis milhões de empregos diretos em todo o país.

Há 37 anos, atuamos em prol do setor lutando por bons projetos de lei, fortalecendo o papel de responsabilidade social do setor, capacitando mão de obra e promovendo boas negociações de mercado e oportunidades de crescimento.

Este setor representa atualmente 2,4% do PIB brasileiro, além disso, o hábito de alimentação fora de casa é cada vez mais crescente e corresponde a 26% dos gastos dos brasileiros com alimentos. É também um setor com enorme potencial na geração de trabalho, principalmente no que se refere a oportunidades de primeiro emprego, absorção de mão-de-obra não especializada (candidata permanente à exclusão), melhoria da qualificação profissional e desenvolvimento de novas carreiras.

Criada com a missão de Representar e desenvolver o setor de alimentação fora do lar, contribuindo para um Brasil mais simples de se empreender e melhor para se viver, e com a visão de ter o setor de alimentação fora do lar protagonista na construção de um Brasil com o jeito Abrasel de ser. A Abrasel nos últimos anos investiu muito em seu projeto de expansão e hoje está presente em quase 700 municípios, com suas seccionais nos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal e ainda com 31 regionais em todo Brasil, sendo, 06 delas no Paraná, Foz de Iguaçu, Londrina, Maringá, Guarapuava, Ponta Grossa e Litoral.

Av. Senador Souza Naves, 148 - Bairro Alto da Rua XV
Curitiba | PR | CEP.: 80.045-060 | 55 41 3029 4244
www.pr.abrasel.com.br

A Abrasel cresceu não só em número de seccionais, mas especialmente em prestígio, em força e organização. Um crescimento alcançado por ações estratégicas, pela mobilização por políticas públicas de promoção do desenvolvimento do setor e pela credibilidade que a entidade conquistou com a realização de projetos consistentes de qualificação de serviços e promoção da gastronomia brasileira como um diferencial competitivo para o turismo brasileiro.

Por tudo isso, conquistou também o apoio de parceiros de peso, como o Ministério do Turismo, Ministério da Economia e Sebrae, que temperaram uma das grandes receitas de sucesso: o Movimento Brasil Sabor, um conjunto de ações estratégicas que estão revelando todo o potencial da gastronomia tanto para o setor de turismo como para a economia brasileira.

A intensa movimentação em todo o setor de alimentação fora do lar é visível. Atenta a esse cenário promissor a Abrasel trabalha firme para incentivar o associativismo, qualificar o segmento e despertar a atenção dos governos para a necessidade de políticas públicas específicas para o segmento de alimentação fora do lar.

Maiores informações sobre a ABRASEL podem ser acessadas em: www.abrasel.com.br

2) Detalhamento das atividades/ serviços e projetos desenvolvidos

ATIVIDADE: ACADEMIA ABRASEL

PROJETO A Abrasel entidade que está presente nos 26 Estados da Federação e no Distrito Federal, completou 36 anos de existência. No Paraná sediada em Curitiba a Seccional da Abrasel possui também núcleos e regionais no Norte, Noroeste, Oeste, Centro Sul, Campos Gerais e litoral representando o setor de bares e restaurantes em todo Estado. A seccional Paraná desenvolveu o projeto Academia Abrasel para dar oportunidade aos jovens carentes que não possuem capacitação, mas desejam trabalhar no setor de bares e restaurantes. Esses jovens ganharam bolsa integral para capacitação e encaminhamento ao mercado de trabalho.
OBJETIVO Com objetivo de Promover a transformação de jovens carentes para o mercado de trabalho no setor de bares e restaurantes.
PÚBLICO ALVO Jovens carentes que desejam trabalhar no setor de bares e restaurantes; Restaurantes que irão contratar todos os jovens, oferecendo vagas aos mesmos que foram capacitados pelo projeto em seus estabelecimentos.
PERÍODO DE REALIZAÇÃO Agosto de 2021 à Maio de 2022

RESULTADOS ALCANÇADOS: Como resultado das 09 Turmas, tivemos 144 jovens para Cozinha a La Carte, Buffet e Atendimento que terminaram o curso com 100 % de aproveitamento, receberam o diploma de conclusão e foram

abrasel
Av. Senador Souza Naves, 148 - Bairro Alto da Rua XV
Curitiba | PR | CEP.: 80.045-060 | 55 41 3029 4244
www.pr.abrasel.com.br

encaminhados para contratação nos 137 restaurantes, sendo que, alguns estabelecimentos ficaram com mais de um aluno, atingindo o ponto principal do projeto que é a oportunidade real de emprego.

Segue abaixo os restaurantes com os alunos contratados e que já estão trabalhando:

TURMA 01 **A LA CARTE** **17/08/21 À 02/09/21**

	RESTAURANTE	RESPONSÁVEL	ALUNO
1	Núvem de Coco	Julio	Vitor Yuji Kiemo
2			Pedro Rodrigues de Souza
3	Bar do Alemão	Jorge	Matheus Rocha de Oliveira
4	O Jardineiro	Marcelo	André Luis Lago da Silva
5	Limoeiro	Divaldo	Gabriel Direne Selbach
6	Ginger bar	Pedro	Sarah Verdiane Maschio
7	Ibérico	Nelson Goulart	Yurick Eduardo Pedroso
8	Pescara	Nelson Goulart	Gabriel Venancio de Brito
9	Doppo Cucina	Rafael	Bianca Vitória
10	Happy Burger	Luis Fernando	Matheus Henrique Oliveira
11	Zapata	Rubia	Felipe Câmara de Oliveira
12	Avenida Paulista	Francesco	Ariane dos Santos
13	Tatibana	Ener	Rafael Texeira Cerioti
14	Saint Germain - Ecoville	Bandeira	Fátima Milene Sabadim
15			Ana Caroline de Oliveira
16			Ana Carolina dos Santos Luz Sumbak
17	Lávion	Gabriel	João Vitor Dias

TURMA 02 **BUFFET** **30/08/21 À 20/09/21**

	RESTAURANTE	RESPONSÁVEL	ALUNO
1	Seven Grill		Flaviane
2	Saanga Grill	Fernando	Victoria
3			Fernanda
4	Alameda Grill		Mariane
5	Azuki	Marcia	Arthur
6	Sr Divino		Roberta

abrasel
Av. Senador Souza Naves, 148 - Bairro Alto da Rua XV
Curitiba | PR | CEP.: 80.045-060 | 55 41 3029 4244
www.pr.abrasel.com.br

7	Empório Amadeus	Leandro	Maria Luiza
8			Natan Luiz
9	Nayme	Yasmin	Anaira
10			Andrielly Camargo
11	Esfiha Grill		Maicon
12	CHO Street Food	Alex	Kamila dos Santos
13	Tratoria Pantucci	Vanessa	Enya Caroline Kachel
14	Au Au	Cesar	Ana Cristina
15			Vespasiano Walisson Dos Santos Rodrigues
16			Naiane Cristina dos Santos

TURMA 03 **A LA CARTE** **05/10/21 À 24/10/21**

	RESTAURANTE	RESPONSÁVEL	ALUNO
1	Qüi – Grupo Avenida Paulista	Natan	Rian Gustavo Treska
2	Suschiaki – Grupo Tatibana	Ener	Leonardo Santos de Oliveira
3	L'avion – Shopping Jockey Plaza	Gabriel	Kelvyn Daniel Carmo Santana
4	Barraca do Cláudio	Érika	Amanda Carvalho Trudes
5	Empório Amadeus	Marcela	Leonardo Paes Rodrigues
6	Sal e Brasa	Renata	Gabriel Pedroso Ribas
7	Mr Hoppe Santa Felicidade	Camila	Rafael Lima de Camargo
8	Rest Pamphylia	Leidy	Luis Felipe Santos de Oliveira
9	Grupo Taj	Daiana	Hussein Fawaz
10	Rest Swasisht Cozinha Indiana	Jeetu	Gustavo Henrique Lesskiu
11	Mustang Saly Shopping Muller	Lincoln	Jhonatan Ribeiro
12			Bryan Muller de Souza
13	Pantuci Tratoria Confeitaria e Panificadora	Vanessa	Vitória Luiz

TURMA 04 **BUFFET** **25/10/21 À 16/11/21**

	RESTAURANTE	RESPONSÁVEL	ALUNO
1	Au Au	Mariane	Andressa Cristina dos Santos

abrasel
Av. Senador Souza Naves, 148 - Bairro Alto da Rua XV
Curitiba | PR | CEP.: 80.045-060 | 55 41 3029 4244
www.pr.abrasel.com.br

2	Spoletto	Manuela	Bruno Godoi de Paula
3	Francesco Pierin	Thiago	Daniele Braga Batista
4	Nayme	Bruna	Delizie Albuquerque Freitas
5	Saanga Gril	Fernando	Eduardo Zahdi Raffo Prevedello
6	Cantina di Domenico	Sergio	Eliude Souza Brito
7	dessitiu		Emelly Vitória Gonçalves dos Reis
8	Spring Juvevê	Ana	Israel Henrique Domingos
9	Tomilho	Daniel	Jaqueline Adriane de Oliveira Sampaio
10	Buffet Nuvem de Coco	Julio Cesar	Larissa Soldera Falcão
11	Divino Dog And Bear	Edivino	Lilian da Silva Schneider
12	Easy Cheff	Sergio	Luan da Silva Lima
13	Au Au	Mariane	Oseias da Silva Junior
14	Nayme	Bruna	Pedro Henrique de Oliveira Simões
15	Vila Bistro	Feliphe	Talita Caroline de lima ribeiro
16	Easy Cheff	Sergio	
17	Au Au	Mariane	Yasminn Meira De Souza Da Silva.

TURMA 05 **ATENDIMENTO** **30/11/21 À 08/12/21**

	RESTAURANTE	RESPONSÁVEL	ALUNO
1	Nayme	Bruna	Amanda Oliveira da Silva
2	Restaurante Opera e Arte	Eliane	André Lago dos Santos
3	Pantucci - Vista Alegre	Kelly	Beatriz Cristine de Almeida
4	Limoeiro	Divaldo	Bruno Eduardo Kreitlov
5	dessitiu		Carlos Eduardo Barbosa (desistiu)
6	Dedo de Moça	Maria	Gabriel de Oliveira Padilha
7	dessitiu		Higor Furquim de Camargo (desistiu)
8	Café Opera e Arte	Eliane	Jhonatan Robinson da Paz
9	Spoleto Mueller	Manuela	Lucas Schroeder
10	Bar do Alemão	Lucimere	Lucio Gabriel de Brito
11	Vila Bistro	Feliphe	Mihaell Brenno Alves

abrasel
Av. Senador Souza Naves, 148 - Bairro Alto da Rua XV
Curitiba | PR | CEP.: 80.045-060 | 55 41 3029 4244
www.pr.abrasel.com.br

12	Pantucci - Patio Batel	Kelly	Nicaelly Lima Medeiros
13	Café Opera e Arte	Eliane	Thailis de Fatima Fernandes
14	Pantucci Tratoria	Vanessa	Welton Gideonny Motta

TURMA 06 **A LA CARTE** **07/12/21 À 17/12/21**

	RESTAURANTE	RESPONSÁVEL	ALUNO
1	Iberico	Nelson Goulart	Aldren Alayde Figueiredo de Siqueira
2	Desistiu		Brayam Ribeiro Matos
3	Zapata Centro Civico	Sandra	Bruna Paulino Nazário do Nascimento
4	Dina Pizza	Rose	Cleberton Mendes
5	Buffet Nuvem de Coco	Julio	Conrado Bianco Rodrigues de Oliveira
6	Cidadão do Mundo	Fabio	Fabrício Yoshihiro Rodrigues Inoue
7	Its Grill Barigui	Willian	Ivan Cruz de Carvalho
8	Cidadão do Mundo	Fabio	Kamila Moura Costa
9	Desistiu		Ketlin Carneiro da Silva
10	Saanga Gril	Fernando	Luan Gabriel Paz Santana
11	Brasa Braba	Willian	Luiz Gustavo da Silva Cordeiro
12	Drive In Burger	Patrica	Philipe da Silva de Campos
13	Iberico	Nelson	Rosicleia Geia de Faria
14	Nayme	Bruna	Vitor Renato dos Santos

TURMA 07 **A LA CARTE** **21/03/22 À 05/04/22**

	RESTAURANTE	RESPONSÁVEL	ALUNO
1			André Camacho
2	Ibérico	Nelson	Bárbara Gingueleski Corrêa
3	A Pamphylia	João Ernesto	Carlos José Cardoso Junior
4	Divino Dog And Burger	Edvino	Claudia Simone Baja Wzorek
5	Easy Cheff	Feliphe	Diego Peixoto
6	Restaurante Marcondes	Roberto	Enzio de Almeida Ferreira
7	Zapata	Ediana	Évelin Caroline Ribeiro Alves
8	Recanto Gaucho	Dirceu	João Christiano Stroka De Oliveira

abrasel
Av. Senador Souza Naves, 148 - Bairro Alto da Rua XV
Curitiba | PR | CEP.: 80.045-060 | 55 41 3029 4244
www.pr.abrasel.com.br

9	Sushi Central	Marcelo	Jordana de Carvalho Bueno
10	Villa Bistro	Feliphe	Juliana Aparecida Moreira da Silva
11	Cantina do Delio	Delio	Jussara Santos de Araújo
12	Spaguetto	João Carlos	Karol Gomes Coradin
13	Jeito Mineiro	Maria	Keite Caroline Gonçalves
14	Recanto Gaucho	Dirceu	Leticia de Oliveira Capote
15	Suprema Grill	Dirceu	Marcio Baron
16	Saanga Grill	Fernando	Natalia Pacheco dos Santos
17	Restaurante Marcondes	Roberto	Nathan Luitz Cavalheiro
18	Bar do Alemão	Jorge	Thays Carneiro de Araujo Cavalcanti

TURMA 08 **A LA CARTE** **28/03/22 À 13/04/22**

	RESTAURANTE	RESPONSÁVEL	ALUNO
1	Piolla	Cinthia	Abimael De Jesus Silva Souza
2	Volta ao Mundo	Roberto	Adrianni Victoria Guaura Simosa
3	Doppo Cucinia	Patricia	Bianca Cristina Garcia de Almeida
4	Divino Dog And Burger	Edivino	Daniele Machado
5	Tartine	Khalil	Davianny Romero
6	Mustang Palladium	Flavia	Egles Magalis
7	Divino Dog And Burger	Edivino	Francia Elana Guevara Rojas
8	Dom Pharma		Josiane Custodio de Matos
9	Ginger Bar	Pedro	Luciana Silva de Oliveira
10	desistiu		Luzanira Victoria
11	A Pamphylia	Gabriel	Manuel Salvador
12	Azuki	Marcia	Meurys Daniela Ramos
13	La' Vion	Gabriel	Rosana Desiret
14	Volta ao Mundo	Roberto	Tatiane Breinak Jardim
15	Av. Paulista	Thiago	Thiago Lemes da Rosa
16	Saanga Grill	Fernando	Yilda Maria Brito de Ochoa
17	Bonna Panquecas	Ewaldo	Yoider Adrián

18	o Jardineiro	Marcelo	Yolimar Maria Rodríguez Bastardo
19	Divino Dog And Burger	Edivino	Yuleima Josefina Monrroy
20	Lotus Sun Set	Juliano	Walter Roberto da Silva Kauling

TURMA 09 **A LA CARTE** **28/04/22 À 13/05/22**

	RESTAURANTE	RESPONSÁVEL	ALUNO
1	Bar do Alemão	Jorge	Chely Brinneyt Amador Navarro
2	Restaurante Opera e Arte	Rafaela	Cristian Alexandree Yares Cea
3	A Pamphylia	João Ernesto	Eliezer Jesus Rivas Aponte
4			Enrique José Perez Gutierry
5	Buffet Nuvem de Coco	Julio Cesar	Humberlys Gabriela Lezama Cova
6	Cantina Di Domenico	Sergio	Maria de Los Angeles Rodriguez
7	Av. Paulista	Angela	Maria Fernanda Medina
8	Happy Burger	Alexandre	Marielvys Ostos
9	Villa Bistro	Feliphe	Mónica Roxanna Liz Jesús González Mirabal
10	Av. Paulista	Angela	Rosa Elena Sucre
11	Ile de France	Lucia	Rosa Lunar
12	La' Vion	Gabriel	Soinise Pierre
13	Saanga Grill	Fernando	Stephanny De los Angeles Moya Bello
14			Yesika Natali bello Ponte
15	Bar do Alemão	Jorge	Yusdel Roldán Zabala

3) Participações da ABRASEL

SECCIONAL:

1 - Conselho do Turismo - Representante: Luís Fernando Menuci e Luciano Bartolomeu

2 - Conselho da secretaria de urbanismo - Representantes: Luís Fernando Menuci e Luciano Bartolomeu

3 - Conselho Estadual de Turismo: Luís Fernando Menuci e Luciano Bartolomeu

4 - G5 - Luís Fernando Menuci e Luciano Bartolomeu

5 - MoviMENTE CWB Gastronômica: Luís Fernando Menuci e Luciano Bartolomeu

6 – FOMENTO – Correspondente: Joice Conti Bartolomeu

abrasel

Av. Senador Souza Naves, 148 - Bairro Alto da Rua XV
Curitiba | PR | CEP.: 80.045-060 | 55 41 3029 4244

www.pr.abrasel.com.br

REGIONAL NOROESTE:

1 - Conselho municipal de turismo - Maringá - Representante: Rafael Cecato

2 - Conselho do comércio de Maringá - Representante: Rafael Cecato

REGIONAL CENTRO SUL:

1 - Contur - Patricia Elias e Márcio Karpinski

2 - CT&I Leila Pires e Patrícia Elias

3 - Acelerador de liderancas femininas - Leila Pires

4 - Destino Turismo Inteligente- Patrícia Elias e Leila

5 - Terra dos Pinheirais (instância de Governana) Leila

NÚCLEO CAMPOS GERAIS:

1 - Conselho de turismo (Contur) - Ponta grossa - Representante: Urubatan Sena

2 - Conselho de urbanismo - Ponta grossa - Representante: Urubatan Sena

3 - Contur - Ponta grossa - Representante: Urubatan Sena

4 - Fórum de gastronomia - Ponta grossa - Representante: Juliano Komay e Leila Pires

5 - Adetur (Instância de Governança) - Representante: Juliano Komay, Graziele Casaril Siqueira e Leila Pires

NÚCLEO NORTE DO PARANÁ

1- Conselho do Turismo municipal (Comtur) - Londrina - Representante Roberta Zulin

2- Governança do turismo municipal - Londrina - Representante Leda Terabe

3- Conselho da Higienópolis - Londrina

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, 06 de junho de 2023.

LUIS FERNANDO MENUCI

Presidente Conselho de Administração

LUIS FERNANDO MENUCI
Presidente Conselho Administração
Associação Brasileira de Bares e Restaurantes
Seccional Paraná
CNPJ: 01.718.629/0001-34

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 11032/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 01 de agosto de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 597/2023.**

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373

ASSINATURA ELETRÔNICA

CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 01/08/2023, às 17:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **11032** e o código CRC **1E6E9C0B9A2D1EC**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 11205/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 9 de Agosto de 2023.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556

CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 09/08/2023, às 15:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **11205** e o código CRC **1E6F9F1E6B0A4BC**

INFORMAÇÃO Nº 11206/2023

Projeto de Lei n°: 597/2023

Interessado: ABRASEL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL PARANÁ

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) certidão liberatória do Tribunal de Contas;

2) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses Agosto de 2022 a Agosto de 2023, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 9 de Agosto de 2023.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556

ASSINATURA ELETRÔNICA

CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 09/08/2023, às 15:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **11206** e o código CRC **1E6E9A1E6F0B4AB**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - SECCIONAL PARANA

CNPJ Nº: 01.718.629/0001-34

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - SECCIONAL PARANA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 09/10/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle **2713.LMIO.1228**
Emitida em **10/08/2023** às **09:51:39**

Dados transmitidos de forma segura.

Av. Senador Souza Naves, 148 - Bairro Alto da Rua XV
Curitiba | PR | CEP.: 80.045-060 | 55 41 3029 4244

www.pr.abrasel.com.br

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A. IDENTIFICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL PARANÁ
CNPJ: 01.718.629/0001-34
Endereço: Av. Senador Souza Naves, 148, Alto da XV, Curitiba, Paraná, CEP: 80.045-060
Telefone: 41 3029 4244

B. Composição da ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Dirigente da entidade: **LUIS FERNANDO MENUCI**		
Cargo: Presidente Conselho Administração	**Profissão: Empresário**	
CPF: **553.200.239-87**	**RG:** **1.379.420-0**	**Órgão Expedidor:** **SESP PR**

C. ATIVIDADES

1) Apresentação

A ABRASEL foi criada em 1986, para representar e desenvolver o setor de alimentação fora do lar, promovendo ações que contribuam para o crescimento sustentável, através do lema Trabalho, Profissionalização e Investimento pelo Desenvolvimento do Brasil, sendo que hoje, o setor congrega cerca de um milhão de empresas e gera seis milhões de empregos diretos em todo o país.

Há 37 anos, atuamos em prol do setor lutando por bons projetos de lei, fortalecendo o papel de responsabilidade social do setor, capacitando mão de obra e promovendo boas negociações de mercado e oportunidades de crescimento.

Este setor representa atualmente 2,4% do PIB brasileiro, além disso, o hábito de alimentação fora de casa é cada vez mais crescente e corresponde a 26% dos gastos dos brasileiros com alimentos. É também um setor com enorme potencial na geração de trabalho, principalmente no que se refere a oportunidades de primeiro emprego, absorção de mão-de-obra não especializada (candidata permanente à exclusão), melhoria da qualificação profissional e desenvolvimento de novas carreiras.

Criada com a missão de Representar e desenvolver o setor de alimentação fora do lar, contribuindo para um Brasil mais simples de se empreender e melhor para se viver, e com a visão de ter o setor de alimentação fora do lar protagonista na construção de um Brasil com o jeito Abrasel de ser. A Abrasel nos últimos anos investiu muito em seu projeto de expansão e hoje está presente em quase 700 municípios, com suas seccionais nos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal e ainda com 31 regionais em todo Brasil, sendo, 06 delas no Paraná, Foz de Iguaçu, Londrina, Maringá, Guarapuava, Ponta Grossa e Litoral.

Av. Senador Souza Naves, 148 - Bairro Alto da Rua XV
Curitiba | PR | CEP.: 80.045-060 | 55 41 3029 4244

www.pr.abrasel.com.br

A Abrasel cresceu não só em número de seccionais, mas especialmente em prestígio, em força e organização. Um crescimento alcançado por ações estratégicas, pela mobilização por políticas públicas de promoção do desenvolvimento do setor e pela credibilidade que a entidade conquistou com a realização de projetos consistentes de qualificação de serviços e promoção da gastronomia brasileira como um diferencial competitivo para o turismo brasileiro.

Por tudo isso, conquistou também o apoio de parceiros de peso, como o Ministério do Turismo, Ministério da Economia e Sebrae, que temperaram uma das grandes receitas de sucesso: o Movimento Brasil Sabor, um conjunto de ações estratégicas que estão revelando todo o potencial da gastronomia tanto para o setor de turismo como para a economia brasileira.

A intensa movimentação em todo o setor de alimentação fora do lar é visível. Atenta a esse cenário promissor a Abrasel trabalha firme para incentivar o associativismo, qualificar o segmento e despertar a atenção dos governos para a necessidade de políticas públicas específicas para o segmento de alimentação fora do lar.

Maiores informações sobre a ABRASEL podem ser acessadas em: www.abrasel.com.br

MISSÃO

Representar e desenvolver o setor de alimentação fora do lar, contribuindo para um Brasil mais simples de se empreender e melhor para se viver.

VISÃO

O setor de alimentação fora do lar protagonista na construção de um Brasil com o jeito Abrasel de ser.

VALORES

1. Sustentabilidade e Qualidade de Vida
2. Promoção da Diversidade e da Inclusão
3. Associativismo com Respeito às Diferenças 4. Democracia e Transparência
5. Amor e Fraternidade
6. Conduta Ética e Integridade
7. Inovação e Ousadia

PROPÓSITO DA ABRASEL NO PARANÁ

1. Gerador de inovação, transformação e desenvolvimento da Alimentação For a do Lar;
2. A transformação da comunicação através da comida;
3. Transformador massivo é tão inspirador que forma uma comunidade de fãs e seguidores ao redor da organização. Por meio dele, a empresa pode basear suas decisões e ações estratégicas em um propósito claro e inspirador para todos;
4. Associativismo de resultados;
5. Associativismo com sabor;
6. Gastronomia que fortalece;
7. Conectados pela gastronomia;
8. Conectando momentos;
9. A força e união do setor de alimentação;
10. Gatronomia em constante conecção com o mundo;
11. Conheça, inspire e contagie na gastronomia;
12. Inspirar é ser o alimento do setor food service no Paraná;
13. Unidos por uma gastronomia de resultados.

Av. Senador Souza Naves, 148 - Bairro Alto da Rua XV
Curitiba | PR | CEP.: 80.045-060 | 55 41 3029 4244

www.pr.abrasel.com.br

05 Frentes de Trabalho

1. **Representatividade;**
2. **Qualificação Profissional;**
3. **Promoções e Eventos;**
4. **Oportunidades e Negócios;**
5. **Responsabilidade Social e Ambiental.**

1 Representatividade

A Abrasel faz valer a sua voz.

Você como associado tem espaço, para expor suas opiniões. Tem liberdade de expressão, fazendo valer suas sugestões.

- Junto a Prefeitura – Secretaria de Urbanismo, Meio Ambiente, Saúde e Turismo.
- A toda Imprensa.
- Parlamentares Municipais, Estaduais e Federais.
- Segurança Pública.
- Sociedade.

2 Qualificação Profissional

Conhecimento a sua disposição.

A Abrasel desenvolveu um amplo programa de capacitação e formação profissional, que são ofertados conforme a demanda e a necessidade do setor.

- Gestão Empresarial
- Finanças
- Atendimento
- Gastronomia
- Alimento Seguro

Academia abrasel

Av. Senador Souza Naves, 148 - Bairro Alto da Rua XV
Curitiba | PR | CEP.: 80.045-060 | 55 41 3029 4244

www.pr.abrasel.com.br

3 Promoções e Eventos

Vantagens e Network para você.

Nos eventos da Abrasel, além da visibilidade que seus associados possuem, também é promovido um ótimo relacionamento com os fornecedores, colaboradores, profissionais de várias áreas e principalmente com os clientes.

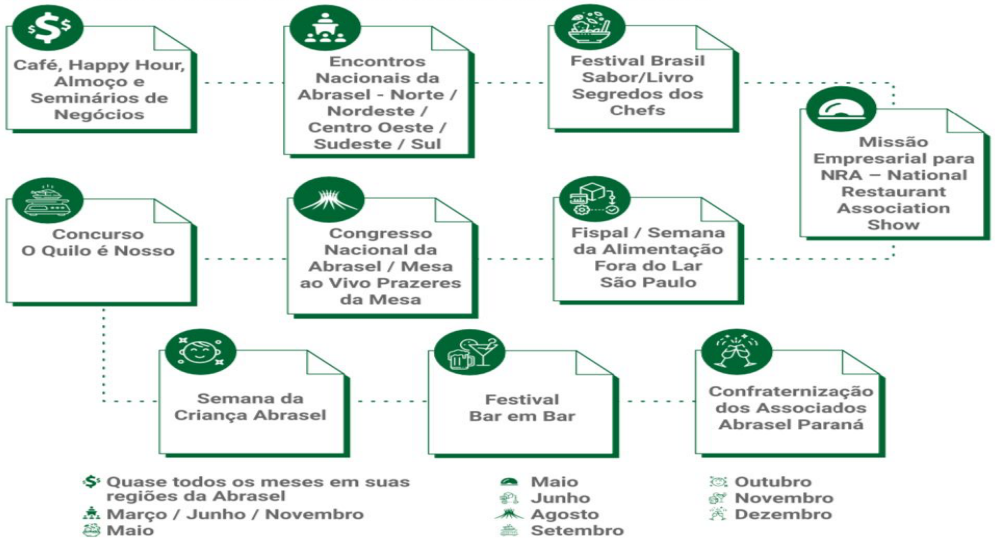

4 Oportunidades e Negócios

Competividade para sua empresa.

A Abrasel oferece dentro dos seus Grupos on-line e presencial na sua programação oportunidades de conversar com os principais empresários do setor com dicas dos melhores fornecedores, prestadores de serviços e programas de conhecimento.

5 Responsabilidade Social

A Abrasel alimentando boas ações.

A responsabilidade social e ambiental deve estar presente nas empresas e a Abrasel possui importantes ações e programas para melhorar e garantir um país mais sustentável melhorando a qualidade de vida da sociedade.

- Ações de Sustentabilidade.
- Semana da Criança Abrasel.

SEMANA DA CRIANÇA abrasel

2) Detalhamento das atividades/ serviços e projetos desenvolvidos

MÊS	ANO	ATIVIDADE	DETALHAMENTO
MAIO	2022	Festival Brasil Sabor	Festival realizado nos restaurantes associados à Abrasel, com pratos especiais para venda aos clientes (anual)
JUNHO	2022	Encontro Nacional da Abrasel em SP e Fispal	Reunião de alinhamento da Abrasel Nacional com todas as seccionai e regionais do Brasil (anual)
SETEMBRO	2022	Concurso O Quilo é Nosso	Concurso Nacional para eleger o melhor restaurante a quilo do Brasil (anual)
OUTUBRO	2022	Semana Solidária da Criançaa Abrasel	Ação social realizada nos restaurantes associados que visa atender crianças carentes
NOVEMBRO	2022	Encontro Nacional da Abrasel em Maringá	Reunião de alinhamento da Abrasel Nacional com todas as seccionai e regionais do Brasil
DEZEMBRO	2022	Reunião do Conselho	Reunião de alinhamento com todo conselho para definir as ações para o próximo ano
JANEIRO	2023	Reunião do Conselho	Assembleia de aprovação do Exercício 2022
FEVEREIRO	2023	Café de Negócios da Abrasel	Reunião de alinhamento com os associados do Paraná, com apresentações de temas importantes, referentes ao setor
MARÇO	2023	Encontro Nacional da Abrasel em Pernambuco	Reunião de alinhamento da Abrasel Nacional com todas as seccionai e regionais do Brasil
ABRIL	2023	Café de Negócios da Abrasel	Reunião de alinhamento com os associados do Paraná, com apresentações de temas importantes, referentes ao setor
MAIO	2023	Festival Brasil Sabor	Festival realizado nos restaurantes associados à Abrasel, com pratos especiais para venda aos clientes
JUNHO	2023	Encontro Nacional da Abrasel em SP e Fispal	Reunião de alinhamento da Abrasel Nacional com todas as seccionai e regionais do Brasil (anual)
		Seminário Inovar e Prosperar	Seminário com apresentações de temas importantes, referentes ao setor (dia inteiro)
		Circuito Gastronômico Sabor das Cataratas	Circuito realizado nos restaurantes associados à Abrasel, com pratos especiais para venda aos clientes
JULHO	2023	Reunião do Conselho	Reunião de alinhamento com todo conselho para definir as frentes de trabalho de cada conselheiro
		Reunião do Conselho	Assembleia de aeleição do Presidente da Regional Oeste do Paraná
AGOSTO	2023	Reunião do Conselho	Assembleia de aeleição do Presidente da Regional Norte do Paraná

		Livro Segredos dos Chefs	Lançamento do livro, referente ao Festival Brasil Sabor, com as receitas dos pratos dos restaurantes que participaram do festival (anual)
		Congresso	Congresso Nacional da Abrasel em Brasília
		Café de Negócios da Abrasel	Reunião de alinhamento com os associados do Paraná, com apresentações de temas importantes, referentes ao setor

Festival Brasil Sabor – realizado anualmente desde 2006;

Festival Bar em Bar – realizado de 2007 à 2016

Congresso Nacional da Abrasel – realizado em 2005 em Curitiba;

Semana Solidária da Criança Abrasel – realizado desde 2008 em todo Brasil:

Encontro Nacional da Abrasel – realizado em 2010 em Foz do Iguaçu;

Encontro Nacional da Abrasel – realizado em 2016 em Curitiba;

Encontro Nacional da Abrasel – realizado em 2022 em Maringá;

Café de Negócios – reunião de alinhamento com os associados a cada 45 dias;

Reunião dos Conselhos de Administração e Fiscal – alinhamento mensal com a diretoria;

Arena Gastronômica Brasil Sabor – realizada de 2010 à 2019 em Foz do Iguaçu, dentro do FIT Cataratas;

Circuito Gastronômico Sabor das Cataratas – realizado em 2023 em Foz do Iguaçu.

ATIVIDADE: ACADEMIA ABRASEL

PROJETO A Abrasel entidade que está presente nos 26 Estados da Federação e no Distrito Federal, completou 36 anos de existência. No Paraná sediada em Curitiba a Seccional da Abrasel possui também núcleos e regionais no Norte, Noroeste, Oeste, Centro Sul, Campos Gerais e litoral representando o setor de bares e restaurantes em todo Estado. A seccional Paraná desenvolveu o projeto Academia Abrasel para dar oportunidade aos jovens carentes que não possuem capacitação, mas desejam trabalhar no setor de bares e restaurantes. Esses jovens ganharam bolsa integral para capacitação e encaminhamento ao mercado de trabalho.
OBJETIVO Com objetivo de promover a transformação de jovens carentes para o mercado de trabalho no setor de bares e restaurantes.

Av. Senador Souza Naves, 148 - Bairro Alto da Rua XV
Curitiba | PR | CEP.: 80.045-060 | 55 41 3029 4244
www.pr.abrasel.com.br

PÚBLICO ALVO

Jovens carentes que desejam trabalhar no setor de bares e restaurantes;

Restaurantes que irão contratar todos os jovens, oferecendo vagas aos mesmos que foram capacitados pelo projeto em seus estabelecimentos.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Agosto de 2021 à Maio de 2022

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Como resultado das 09 Turmas, tivemos 144 jovens para Cozinha a La Carte, Buffet e Atendimento que terminaram o curso com 100 % de aproveitamento, receberam o diploma de conclusão e foram encaminhados para contratação nos 137 restaurantes, sendo que, alguns estabelecimentos ficaram com mais de um aluno, atingindo o ponto principal do projeto que é a oportunidade real de emprego.

Segue abaixo os restaurantes com os alunos contratados e que já estão trabalhando:

TURMA 01 **A LA CARTE** **17/08/21 À 02/09/21**

	RESTAURANTE	RESPONSÁVEL	ALUNO
1	Núvem de Coco	Julio	Vitor Yuji Kiemo
2			Pedro Rodrigues de Souza
3	Bar do Alemão	Jorge	Matheus Rocha de Oliveira
4	O Jardineiro	Marcelo	André Luis Lago da Silva
5	Limoeiro	Divaldo	Gabriel Direne Selbach
6	Ginger bar	Pedro	Sarah Verdiane Maschio
7	Ibérico	Nelson Goulart	Yurick Eduardo Pedroso
8	Pescara	Nelson Goulart	Gabriel Venancio de Brito
9	Doppo Cucina	Rafael	Bianca Vitória
10	Happy Burger	Luis Fernando	Matheus Henrique Oliveira
11	Zapata	Rubia	Felipe Câmara de Oliveira
12	Avenida Paulista	Francesco	Ariane dos Santos
13	Tatibana	Ener	Rafael Texeira Cerioti
14	Saint Germain - Ecoville	Bandeira	Fátima Milene Sabadim
15			Ana Caroline de Oliveira
16			Ana Carolina dos Santos Luz Sumbak
17	Lávion	Gabriel	João Vitor Dias

Av. Senador Souza Naves, 148 - Bairro Alto da Rua XV
Curitiba | PR | CEP.: 80.045-060 | 55 41 3029 4244
www.pr.abrasel.com.br

TURMA 02 **BUFFET** **30/08/21 À 20/09/21**

	RESTAURANTE	RESPONSÁVEL	ALUNO
1	Seven Grill		Flaviane
2	Saanga Grill	Fernando	Victoria
3			Fernanda
4	Alameda Grill		Mariane
5	Azuki	Marcia	Arthur
6	Sr Divino		Roberta
7	Empório Amadeus	Leandro	Maria Luiza
8			Natan Luiz
9	Nayme	Yasmin	Anaira
10			Andrielly Camargo
11	Esfiha Grill		Maicon
12	CHO Street Food	Alex	Kamila dos Santos
13	Tratoria Pantucci	Vanessa	Enya Caroline Kachel
14	Au Au	Cesar	Ana Cristina
15			Vespasiano Walisson Dos Santos Rodrigues
16			Naiane Cristina dos Santos

TURMA 03 **A LA CARTE** **05/10/21 À 24/10/21**

	RESTAURANTE	RESPONSÁVEL	ALUNO
1	Qüi – Grupo Avenida Paulista	Natan	Rian Gustavo Treska
2	Suschiaki – Grupo Tatibana	Ener	Leonardo Santos de Oliveira
3	L'avion – Shopping Jockey Plaza	Gabriel	Kelvyn Daniel Carmo Santana
4	Barraca do Cláudio	Érika	Amanda Carvalho Trudes
5	Empório Amadeus	Marcela	Leonardo Paes Rodrigues
6	Sal e Brasa	Renata	Gabriel Pedroso Ribas
7	Mr Hoppe Santa Felicidade	Camila	Rafael Lima de Camargo
8	Rest Pamphylia	Leidy	Luis Felipe Santos de Oliveira

9	Grupo Taj	Daiana	Hussein Fawaz
10	Rest Swasisht Cozinha Indiana	Jeetu	Gustavo Henrique Lesskiu
11	Mustang Saly Shopping Muller	Lincoln	Jhonatan Ribeiro
12			Bryan Muller de Souza
13	Pantuci Tratoria Confeitaria e Panificadora	Vanessa	Vitória Luiz

TURMA 04 **BUFFET** **25/10/21 À 16/11/21**

	RESTAURANTE	RESPONSÁVEL	ALUNO
1	Au Au	Mariane	Andressa Cristina dos Santos
2	Spoletto	Manuela	Bruno Godoi de Paula
3	Francesco Pierin	Thiago	Daniele Braga Batista
4	Nayme	Bruna	Delizie Albuquerque Freitas
5	Saanga Gril	Fernando	Eduardo Zahdi Raffo Prevedello
6	Cantina di Domenico	Sergio	Eliude Souza Brito
7	dessitiu		Emelly Vitória Gonçalves dos Reis
8	Spring Juvevê	Ana	Israel Henrique Domingos
9	Tomilho	Daniel	Jaqueline Adriane de Oliveira Sampaio
10	Buffet Nuvem de Coco	Julio Cesar	Larissa Soldera Falcão
11	Divino Dog And Bear	Edivino	Lilian da Silva Schneider
12	Easy Cheff	Sergio	Luan da Silva Lima
13	Au Au	Mariane	Oseias da Silva Junior
14	Nayme	Bruna	Pedro Henrique de Oliveira Simões
15	Vila Bistro	Feliphe	Talita Caroline de lima ribeiro
16	Easy Cheff	Sergio	
17	Au Au	Mariane	Yasminn Meira De Souza Da Silva.

TURMA 05 **ATENDIMENTO** **30/11/21 À 08/12/21**

	RESTAURANTE	RESPONSÁVEL	ALUNO
1	Nayme	Bruna	Amanda Oliveira da Silva
2	Restaurante Opera e Arte	Eliane	André Lago dos Santos

abrasel
Av. Senador Souza Naves, 148 - Bairro Alto da Rua XV
Curitiba | PR | CEP.: 80.045-060 | 55 41 3029 4244
www.pr.abrasel.com.br

3	Pantucci - Vista Alegre	Kelly	Beatriz Cristine de Almeida
4	Limoeiro	Divaldo	Bruno Eduardo Kreitlov
5	dessitiu		Carlos Eduardo Barbosa (desistiu)
6	Dedo de Moça	Maria	Gabriel de Oliveira Padilha
7	dessitiu		Higor Furquim de Camargo (desistiu)
8	Café Opera e Arte	Eliane	Jhonatan Robinson da Paz
9	Spoleto Mueller	Manuela	Lucas Schroeder
10	Bar do Alemão	Lucimere	Lucio Gabriel de Brito
11	Vila Bistro	Feliphe	Mihaell Brenno Alves
12	Pantucci - Patio Batel	Kelly	Nicaelly Lima Medeiros
13	Café Opera e Arte	Eliane	Thailis de Fatima Fernandes
14	Pantucci Tratoria	Vanessa	Welton Gideonny Motta

TURMA 06 **A LA CARTE** **07/12/21 À 17/12/21**

	RESTAURANTE	**RESPONSÁVEL**	**ALUNO**
1	Iberico	Nelson Goulart	Aldren Alayde Figueiredo de Siqueira
2	Desistiu		Brayam Ribeiro Matos
3	Zapata Centro Civico	Sandra	Bruna Paulino Nazário do Nascimento
4	Dina Pizza	Rose	Cleberton Mendes
5	Buffet Nuvem de Coco	Julio	Conrado Bianco Rodrigues de Oliveira
6	Cidadão do Mundo	Fabio	Fabrício Yoshihiro Rodrigues Inoue
7	Its Grill Barigui	Willian	Ivan Cruz de Carvalho
8	Cidadão do Mundo	Fabio	Kamila Moura Costa
9	Desistiu		Ketlin Carneiro da Silva
10	Saanga Gril	Fernando	Luan Gabriel Paz Santana
11	Brasa Braba	Willian	Luiz Gustavo da Silva Cordeiro
12	Drive In Burger	Patrica	Philipe da Silva de Campos
13	Iberico	Nelson	Rosicleia Geia de Faria
14	Nayme	Bruna	Vitor Renato dos Santos

TURMA 07 **A LA CARTE** **21/03/22 À 05/04/22**

Av. Senador Souza Naves, 148 - Bairro Alto da Rua XV
Curitiba | PR | CEP.: 80.045-060 | 55 41 3029 4244
www.pr.abrasel.com.br

	RESTAURANTE	RESPONSÁVEL	ALUNO
1			André Camacho
2	Ibérico	Nelson	Bárbara Gingueleski Corrêa
3	A Pamphylia	João Ernesto	Carlos José Cardoso Junior
4	Divino Dog And Burger	Edvino	Claudia Simone Baja Wzorek
5	Easy Cheff	Feliphe	Diego Peixoto
6	Restaurante Marcondes	Roberto	Enzio de Almeida Ferreira
7	Zapata	Ediana	Évelin Caroline Ribeiro Alves
8	Recanto Gaucho	Dirceu	João Christiano Stroka De Oliveira
9	Sushi Central	Marcelo	Jordana de Carvalho Bueno
10	Villa Bistro	Feliphe	Juliana Aparecida Moreira da Silva
11	Cantina do Delio	Delio	Jussara Santos de Araújo
12	Spaguetto	João Carlos	Karol Gomes Coradin
13	Jeito Mineiro	Maria	Keite Caroline Gonçalves
14	Recanto Gaucho	Dirceu	Leticia de Oliveira Capote
15	Suprema Grill	Dirceu	Marcio Baron
16	Saanga Grill	Fernando	Natalia Pacheco dos Santos
17	Restaurante Marcondes	Roberto	Nathan Luitz Cavalheiro
18	Bar do Alemão	Jorge	Thays Carneiro de Araujo Cavalcanti

TURMA 08 **A LA CARTE** **28/03/22 À 13/04/22**

	RESTAURANTE	RESPONSÁVEL	ALUNO
1	Piolla	Cinthia	Abimael De Jesus Silva Souza
2	Volta ao Mundo	Roberto	Adrianni Victoria Guaura Simosa
3	Doppo Cucinia	Patricia	Bianca Cristina Garcia de Almeida
4	Divino Dog And Burger	Edivino	Daniele Machado
5	Tartine	Khalil	Davianny Romero
6	Mustang Palladium	Flavia	Egles Magalis
7	Divino Dog And Burger	Edivino	Francia Elana Guevara Rojas
8	Dom Pharma		Josiane Custodio de Matos

Av. Senador Souza Naves, 148 - Bairro Alto da Rua XV
Curitiba | PR | CEP.: 80.045-060 | 55 41 3029 4244
www.pr.abrasel.com.br

9	Ginger Bar	Pedro	Luciana Silva de Oliveira
10	desistiu		Luzanira Victoria
11	A Pamphylia	Gabriel	Manuel Salvador
12	Azuki	Marcia	Meurys Daniela Ramos
13	La' Vion	Gabriel	Rosana Desiret
14	Volta ao Mundo	Roberto	Tatiane Breinak Jardim
15	Av. Paulista	Thiago	Thiago Lemes da Rosa
16	Saanga Grill	Fernando	Yilda Maria Brito de Ochoa
17	Bonna Panquecas	Ewaldo	Yoider Adrián
18	o Jardineiro	Marcelo	Yolimar Maria Rodríguez Bastardo
19	Divino Dog And Burger	Edivino	Yuleima Josefina Monrroy
20	Lotus Sun Set	Juliano	Walter Roberto da Silva Kauling

TURMA 09 **A LA CARTE** **28/04/22 À 13/05/22**

	RESTAURANTE	RESPONSÁVEL	ALUNO
1	Bar do Alemão	Jorge	Chely Brinneyt Amador Navarro
2	Restaurante Opera e Arte	Rafaela	Cristian Alexandree Yares Cea
3	A Pamphylia	João Ernesto	Eliezer Jesus Rivas Aponte
4			Enrique José Perez Gutierry
5	Buffet Nuvem de Coco	Julio Cesar	Humberlys Gabriela Lezama Cova
6	Cantina Di Domenico	Sergio	Maria de Los Angeles Rodriguez
7	Av. Paulista	Angela	Maria Fernanda Medina
8	Happy Burger	Alexandre	Marielvys Ostos
9	Villa Bistro	Feliphe	Mónica Roxanna Liz Jesús González Mirabal
10	Av. Paulista	Angela	Rosa Elena Sucre
11	Ile de France	Lucia	Rosa Lunar
12	La' Vion	Gabriel	Soinise Pierre
13	Saanga Grill	Fernando	Stephanny De los Angeles Moya Bello
14			Yesika Natali bello Ponte
15	Bar do Alemão	Jorge	Yusdel Roldán Zabala

3) Participações da ABRASEL

SECCIONAL:

1 - Conselho do Turismo - Representante: Luís Fernando Menuci e Luciano Bartolomeu

2 - Conselho da secretaria de urbanismo - Representantes: Luís Fernando Menuci e Luciano Bartolomeu

3 - Conselho Estadual de Turismo: Luís Fernando Menuci e Luciano Bartolomeu

4 - G5 - Luís Fernando Menuci e Luciano Bartolomeu

5 - MoviMENTE CWB Gastronômica: Luís Fernando Menuci e Luciano Bartolomeu

6 – FOMENTO – Correspondente: Joice Conti Bartolomeu

REGIONAL NOROESTE:

1 - Conselho municipal de turismo - Maringá - Representante: Rafael Cecato

2 - Conselho do comércio de Maringá - Representante: Rafael Cecato

REGIONAL CENTRO SUL:

1 - Contur - Patricia Elias e Márcio Karpinski

2 - CT&I Leila Pires e Patrícia Elias

3 - Acelerador de liderancas femininas - Leila Pires

4 - Destino Turismo Inteligente- Patrícia Elias e Leila

5 - Terra dos Pinheirais (instância de Governana) Leila

NÚCLEO CAMPOS GERAIS:

1 - Conselho de turismo (Contur) - Ponta grossa - Representante: Urubatan Sena

2 - Conselho de urbanismo - Ponta grossa - Representante: Urubatan Sena

3 - Contur - Ponta grossa - Representante: Urubatan Sena

4 - Fórum de gastronomia - Ponta grossa - Representante: Juliano Komay e Leila Pires

5 - Adetur (Instância de Governança) - Representante: Juliano Komay, Graziele Casaril Siqueira e Leila Pires

REGIONAL NORTE DO PARANÁ

1- Conselho do Turismo municipal (Comtur) - Londrina - Representante Roberta Zulin

2- Governança do turismo municipal - Londrina - Representante Leda Terabe

3- Conselho da Higienópolis – Londrina

Av. Senador Souza Naves, 148 - Bairro Alto da Rua XV
Curitiba | PR | CEP.: 80.045-060 | 55 41 3029 4244

www.pr.abrasel.com.br

REGIONAL OESTE DO PARANÁ

1- Conselho do Turismo municipal (Comtur) – Foz do Iguaçu - Representante Marcio Oliveira de Lima

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, 06 de junho de 2023.

LUIS FERNANDO MENUCI

Presidente do Conselho de Administração

INFORMAÇÃO Nº 11505/2023

Autor: NEU LEPREVOST

Interessado: ABRASEL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL PARANÁ

Projeto de Lei n°: 597 / 2023

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 23 de Agosto de 2023.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556

ASSINATURA ELETRÔNICA

CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 23/08/2023, às 13:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **11505** e o código CRC **1F6D9D2A8B0A8AF**

DESPACHO - DL Nº 7311/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo

ASSINATURA ELETRÔNICA

DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 28/08/2023, às 11:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **7311** e o código CRC **1E6A9A2C8B0B8FD**

PARECER DE COMISSÃO Nº 2770/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 597/2023

PL Nº 597/2023

AUTORIA: DEPUTADO NEY LEPREVOST

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL À ABRASEL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONALPARANÁ.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Ney Leprevost, atuado sob o nº 597/2023, objetiva conceder Título de Utilidade Pública Estadual à Abrasel -Associação Brasileira de Bares e Restaurantes –Seccional Paraná.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, o artigo 41 do Regimento Interno Assembléia Legislativa do Estado do Paraná (RIALEP) atesta as competências desta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no artigo 162, inciso I e §1º do RIALEP. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65, estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a do RIALEP.

O Projeto de Lei tem por finalidade de conceder Título de Utilidade Pública Estadual à Abrasel -Associação Brasileira de Bares e Restaurantes –Seccional Paraná.

Para que o título de utilidade pública seja concedido devem ser cumpridos os requisitos exigidos pela Lei Estadual 17.826/2013. Assim, faz-se necessário, nesse momento, adentrar ao mérito da preposição, o que é permitido à CCJ no caso específico das concessões de Título de Utilidade Pública, em consonância ao disposto no artigo 41,

inciso VII, letra “g”, do RIALEP:

Depois de acurada análise, pode-se afirmar que o Projeto preencheu os requisitos da Lei Estadual nº 17.826/2013, quais sejam:

•Entidade sem fins lucrativos;

•finalidade;

•não remuneração de seus membros;

•destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;

•documentos de regularidade;

•relatório de atividades.

No mais, a instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada e registrada há mais de um ano, possuindo finalidade, dentre outras, de estimular a indústria gastronômica, colaborar para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Paraná e promover e incentivar eventos culturais e artísticos, nos termos do artigo 3º do seu Estatuto Social

A instituição cumpre, assim, os requisitos exigidos pelo artigo 1º, incisos I, II e III da Lei Estadual nº 17.826/2013:

> ***Art. 1º*** *O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:*
>
> ***I –*** *ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;*
>
> ***II –*** *ter personalidade jurídica, há mais de um ano;*
>
> ***III –*** *finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março*

de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também se encontram devidamente reguladas pelo Estatuto Social.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal n° 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar n° 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa.

Curitiba, 05 de setembro de 2023

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Relator

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Documento assinado eletronicamente em 06/09/2023, às 13:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **2770** e o código CRC **1F6F9E4D0B1C9EE**

INFORMAÇÃO Nº 11810/2023

Informo que o Projeto de Lei n° 697/2023, de autoria do Deputado Ney Leprevost, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 5 de setembro de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668

ASSINATURA ELETRÔNICA

MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 11/09/2023, às 10:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **11810** e o código CRC **1E6F9F4B4B4C0FB**

DESPACHO - DL Nº 7504/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo

ASSINATURA ELETRÔNICA

DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 11/09/2023, às 12:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **7504** e o código CRC **1B6D9B4C4E4D0FE**